



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pelotas  
Coordenação de Administração de Pessoal

**LISTA DE HOMOLOGAÇÕES, BANCA EXAMINADORA ETAPA II E PERÍODO DE PROVAS  
CONCURSO PÚBLICO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
EDITAL COODEC Nº 012, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal – CAP, torna pública a homologação das inscrições, a Banca Examinadora da Etapa II e o período de provas das áreas dos Concursos Públicos para o Magistério Superior, regidos pelo edital COODEC nº 012 de 17 de junho de 2020, conforme respectivos processos por área.

Observado o subitem 2.12 do edital, caberá recurso da não homologação de inscrição e da composição da banca examinadora no prazo de 02 dias úteis após a data da divulgação. Para tal, o candidato deverá preencher e assinar formulário específico e encaminhá-lo através do link <https://forms.gle/Berw1E5atqJ2tpa39>.

Conforme consta no referido edital e na Resolução 33/2019/COCEPE os concursos para o ingresso na carreira do Magistério Superior na Universidade Federal de Pelotas serão realizados em **DUAS etapas**:

- I. **Etapa I** (Eliminatória): a) **Prova objetiva**: prova referente à supra-área do concurso e Legislação Federal incluindo Resoluções Internas à UFPel pertinentes à carreira docente. Verifique o anexo II e item 8. ‘Das etapas e das provas’ do edital 012/2020.

→ **A prova objetiva, para todas as áreas, está prevista para ocorrer no dia 26/09/2021 (domingo).**

Conforme subitem 8.4.6.4 a Prova objetiva será realizada na cidade de Pelotas/RS, o local e horário de aplicação serão divulgados posteriormente.

- II. **Etapa II**: Passarão à etapa II os candidatos conforme subitem 8.4.4. do referido edital. a) prova Escrita ou Prática (Eliminatória e Classificatória); b) prova Didática (Eliminatória e Classificatória); c) exame de Títulos (Classificatório). Veja o anexo III do edital 012/2020, o cronograma detalhado por área da etapa II estará disponível em breve na página do certame.

*TODAS as etapas deste certame obedecerão Protocolo Sanitário, previamente validado pelo Comitê COVID da UFPEL, este será publicizado na página do Concurso.*

**01. ESEF**

**Processo: 23110.013426/2020-33**

**Área: Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Recursos Termo-Eletro-Fototerápicos**

Nome Do Candidato	Tipo De Vaga	Situação Da Inscrição	Justificativa Em Caso De Não-Homologação
Alyssa Conte Da Silva	AC	Homologado	
Ana Laura Martins De Andrade	AC	Homologado	
Andreia Caroline Fernandes Salgueiro	AC	Homologado	
Barbara Coiro Spessato	AC	Homologado	
Daniela Gomez Martin Iserhardt	AC	Homologado	

Danilo Harudy Kamonseki	AC	Homologado	
Dayana Patricia Rosa	AC	Homologado	
Diane Duarte Hartmann	AC	Homologado	
Emmanuel Souza Da Rocha	AC	Homologado	
Fernando Henrique De Sousa	AC	Homologado	
Francisco Xavier De Araujo	AC	Homologado	
Hildemberg Agostinho Rocha De Santiago	AC	Homologado	
Irlei Dos Santos	AC	Homologado	
Italo Ribeiro Lemes	AC	Homologado	
Jarbas Melo Filho	AC	Homologado	
Joaquim De Paula Ribeiro	AC	Homologado	
Jociane Schardong	AC	Homologado	
Karoleen Oswald Scharan	AC	Homologado	
Leandro Caetano Guenka	AC	Homologado	
Leticia Bojikian Calixtre	AC	Homologado	
Liane Da Silva De Vargas	AC	Homologado	
Lisiane Piazza Luza	AC	Homologado	
Lucas Capalonga	AC	Homologado	
Marcelo Baptista Dohnert	AC	Homologado	
Maria Eduarda De Lima	CR	Homologado	
Rafael Vercelino	AC	Homologado	
Renata Da Silva Peixoto	AC	Homologado	
Rodrigo Da Rosa Iop	AC	Homologado	
Rodrigo Roig Pureza Duarte	AC	Homologado	

Ronney Jorge De Souza Raimundo	AC	Homologado	
Valeria Augusto	AC	Homologado	
Vitor Scotta Hentschke	AC	Homologado	
<b>Data e hora de início da etapa II do concurso</b>	06/10/2021 às 14:30 horas		
<b>Provável data de término do concurso</b>	11/10/2021		
<b>Endereço completo do local do concurso:</b>	Escola Superior de Educação Física - ESEF- UFPel; R. Luís de Camões, 625 - Tres Vendas, Pelotas - RS, 96055-630. E, Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL		
<b>Sala de início dos trabalhos:</b>	Sala 341, 3º andar, Campus Anglo		
<b>Presidente da banca:</b>	Dr. Fernando Carlos Vinholes Siqueira - UFPel		
<b>Avaliador titular:</b>	Dr. Gustavo Dias Ferreira - UFPel		
<b>Avaliador titular:</b>	Dra. Mirelle de Oliveira Saes - FURG		
<b>Avaliador suplente:</b>	Dra. Patrícia Haertel Giusti - UCPel		
<b>Avaliador suplente:</b>	-		

**02. ESEF****Processo: 23110.013451/2020- 17****Área: Fisioterapia Neurofuncional e Manejo do Paciente**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Tipo de Vaga</b>	<b>Situação da Inscrição</b>	<b>Justificativa em Caso de Não-Homologação</b>
Alessandra Bombarda Muller	AC	Homologado	
Aline Bernardes De Souza	AC	Homologado	
Ana Carolina Leonardi Dutra	AC	Homologado	
Andre Luis Ferreira De Meireles	AC	Homologado	
Andre Peres Koth	AC	Homologado	
Anelise Ineu Figueiredo	AC	Homologado	
Barbara Martins Soares Cruz	AC	Homologado	
Camila Wohlgemuth Schaan	AC	Homologado	
Carla Roberta Nunes Polachini	AC	Homologado	
Carolina Corsi	AC	Homologado	
Christiano De Figueiredo Spindler	AC	Homologado	
Daiane Lazzeri De Medeiros	AC	Homologado	
Eduardo Matias Dos Santos Steidl	AC	Homologado	
Elisa Lettnin Kaminski	AC	Homologado	
Erika Christina Gouveia E Silva	AC	Homologado	
Fernanda Luisi	AC	Homologado	
Fernanda Maria Vendrusculo	AC	Homologado	
Francine Manara Bortagarai	AC	Homologado	
Jessica Franco Dalenogare	AC	Homologado	
Kelly Soares Farias	AC	Homologado	
Leonardo Freire Vasconcelos	AC	Homologado	
Luize Bueno De Araujo	AC	Homologado	
Mariana Martins Dos Santos	AC	Homologado	
Mariana Zancan	AC	Homologado	

Nubia Broetto Cunha	AC	Homologado	
Paula Cristina Vasconcellos Vidal	AC	Homologado	
Paulo Henrique Ferreira De Araujo Barbo	AC	Homologado	
Pedro Porto Alegre Baptista	AC	Homologado	
Rafael De Menezes Reis	AC	Homologado	
Rafael Schimith Da Silveira	AC	Homologado	
Ramiro Diaz	AC	Homologado	
Renata Salatti Ferrari	AC	Homologado	
Ronaldo Luis Da Silva	AC	Homologado	
Sabrina Felin Nunes	AC	Homologado	
Simone Zeni Strassbuger	AC	Homologado	
Soraia Micaela Silva	AC	Homologado	
Tabada Samantha Marques Rosa	AC	Homologado	
Tania Regina Warpechowski	AC	Homologado	
Valeria Cristina Zamataro Tessaro	AC	Homologado	
<b>Data e hora de início da etapa II do concurso</b>	07/10/2021 às 14:30 horas		
<b>Provável data de término do concurso</b>	11/10/2021		
<b>Endereço completo do local do concurso:</b>	Escola Superior de Educação Física - ESEF, UFPel, R. Luís de Camões, 625 - Tres Vendas, Pelotas - RS, 96055-630. E, Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL		
<b>Sala de início dos trabalhos:</b>	Sala 341, 3º andar, Campus Anglo UFPEL		
<b>Presidente da banca:</b>	Dr. Rafael Bueno Orcy- UFPel		
<b>Avaliador titular:</b>	Dr. Rodrigo Dalke Meucci - FURG		
<b>Avaliador titular:</b>	Dr. Fernando César Wehrmeister - UFPel		
<b>Avaliador suplente:</b>	Dr. Denizar Alberto da Silva Melo - PUC-RS		
<b>Avaliador suplente:</b>	-		

**03. ESEF****Processo: 23110.013452/2020- 61****Área: SUS e Prevenção em Fisioterapia**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Tipo De Vaga</b>	<b>Situação da Inscrição</b>	<b>Justificativa em caso de não-homologação</b>
Clarissa Cardoso Ribeiro Ramos	AC	Homologado	
Cristina Dos Santos Paludo	AC	Homologado	
Cristina Dutra Ribeiro	AC	Homologado	
Danielle Brasil Barros Da Silva	AC	Homologado	
Debora Bonesso Andriollo	AC	Homologado	
Éboni Marília Reuter	AC	Homologado	
Elizabet Saes Da Silva	AC	Homologado	
Fernanda Burlani Neves	AC	Homologado	
Fernando Leonardo Diniz Souza	AC	Homologado	
Filipe Tadeu Santanna Athayde	AC	Homologado	
Gabriela Tomedi Leites	AC	Homologado	
Graziela Valle Nicolodi	AC	Homologado	
Greicy Coelho Arraes	AC	Homologado	
Guilherme Barbosa Shimocomaqui	AC	Homologado	
Iarema Fabieli Oliveira De Barros	AC	Homologado	
Izabela Lopes Mendes	AC	Homologado	
Janaisa Gomes Dias De Oliveira	AC	Homologado	
Jeronimo Costa Branco	AC	Homologado	
Jessyca Pachi Rodrigues Selman	AC	Homologado	
Jose Eudes Gomes Pinheiro Junior	AC	Homologado	
Josemara De Paula Rocha	AC	Homologado	
Lia Janaina Ferla Barbosa	AC	Homologado	
Lisie Tocci Justo Luvizutto	AC	Homologado	

Livia Pimenta Bonifacio	AC	Homologado	
Maira Junkes Cunha	AC	Homologado	
Maite Peres De Carvalho	AC	Homologado	
Marcelli Evans Telles Dos Santos	AC	Homologado	
Marcio Junior Strassburger	AC	Homologado	
Maria Cecilia Ribeiro Bruning	AC	Homologado	
Maria Fernanda Dorrego Antunes	AC	Homologado	
Maria Teresa Bicca Dode	AC	Homologado	
Michelle Barbosa Soares	AC	Homologado	
Patricia Vieira Martins	AC	Homologado	
Paula Duarte De Oliveira	AC	Homologado	
Priscila Weber	AC	Homologado	
Rafael Oliveira Fernandes	AC	Homologado	
Renan Fangel	AC	Homologado	
Sabrina Pontes Buziquia	AC	Homologado	
Samires Avelino De Souza Franca	AC	Homologado	
Tatiana Alves Americo	AC	Homologado	
Thamires Lorenzet Cunha Seus	AC	Homologado	
Veronica Jocasta Casarotto	AC	Homologado	
Vinicius Santos Sanches	AC	Homologado	
<b>Data e hora de início da etapa II do concurso</b>	Dia 08/10/2021 às 14:30h		
<b>Provável data de término do concurso</b>	12/10/2021		
<b>Endereço completo do local do concurso:</b>	Escola Superior de Educação Física - ESEF, UFPel, R. Luís de Camões, 625 - Tres Vendas, Pelotas - RS, 96055-630. E, Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL		
<b>Sala de início dos trabalhos:</b>	Sala 341, 3º andar, Campus Anglo UFPEL		
<b>Presidente da banca:</b>	Dr. Felipe Souza Stigger - UFCSPA		

<b>Avaliador titular:</b>	Dra. Patrícia Haertel Giusti - UCPel
<b>Avaliador titular:</b>	Dra. Thaís de Lima Resende - PUC-RS
<b>Avaliador suplente:</b>	Dr. Christian Correa Coronel -UPF
<b>Avaliador suplente:</b>	-



**04. CCSO (FAT)****Processo: 23110.009670/2020-00****Área: Política e Planejamento Governamentais**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Tipo de Vaga</b>	<b>Situação da Inscrição</b>	<b>Justificativa em Caso de Não-Homologação</b>
Alessandra Knoll	AC	Homologado	
Aline Bento Ambrosio Avelar	AC	Homologado	
Aline Mendonça Fraga	AC	Homologado	
Aline Prado Atassio	AC	Homologado	
Ana Paula Ferreira D Avila	AC	Homologado	
Anderson Cougo da Cruz	AC	Homologado	
Andre Luiz Tavares Damasceno	AC	Homologado	
Andrea Leite Bergmann	AC	Homologado	
Andreia Moreira da Fonseca Boechat	AC	Homologado	
Angelo Giroto Neto	AC	Homologado	
Ariana Cericatto da Silva	AC	Homologado	
Ariane Mello Silva Avila	AC	Homologado	
Augusto Neftali Corte de Oliveira	AC	Homologado	
Bruna Cruz de Anhaia	AC	Homologado	
Bruno da Silva Conceição	CR	Homologado	
Camilla dos Santos Nogueira	AC	Homologado	
Carla Michele Rech	AC	Homologado	
Carolina de Albuquerque	AC	Não-homologado	Não atende ao critério previsto no item 7.2 do capítulo 7 do Edital COODEC/UFPel Nº 012, de 17 de Junho de 2020. A titulação exigida estabelece pós-graduação em nível de doutorado em Administração OU Ciência Política OU Economia OU Políticas Públicas OU Sociologia OU Ciências Sociais OU Políticas Sociais. A candidata, possuindo doutorado em Direito, não se enquadra na titulação exigida no referido Edital.
Cecilia Alves da Silva Antero	CR	Homologado	
Christian Philip Klein	AC	Não-	Não atende ao critério previsto no item 7.2 do capítulo 7

		homologado	do Edital COODEC/UFPEL Nº 012, de 17 de Junho de 2020. A titulação exigida estabelece pós-graduação em nível de doutorado em Administração OU Ciência Política OU Economia OU Políticas Públicas OU Sociologia OU Ciências Sociais OU Políticas Sociais. O candidato, possuindo doutorado em Relações Internacionais, não se enquadra na titulação exigida no referido Edital.
Cinara Neumann Alves	AC	Não-homologado	Não atende ao critério previsto no item 7.2 do capítulo 7 do Edital COODEC/UFPEL Nº 012, de 17 de Junho de 2020. A titulação exigida estabelece pós-graduação em nível de doutorado em Administração OU Ciência Política OU Economia OU Políticas Públicas OU Sociologia OU Ciências Sociais OU Políticas Sociais. A candidata, possuindo doutorado em Desenvolvimento Regional, não se enquadra na titulação exigida no referido Edital.
Clenia de Mattia	AC	Homologado	
Cristina Altmann	AC	Homologado	
Cristina Arthmar Mentz Albrecht	AC	Homologado	
Cristina Ribas Vargas	AC	Homologado	
Daniel Frasson de Lima	AC	Homologado	
Debora Alessandra Peter	AC	Não-homologado	Não atende ao critério previsto no item 7.2 do capítulo 7 do Edital COODEC/UFPEL Nº 012, de 17 de Junho de 2020. A titulação exigida estabelece pós-graduação em nível de doutorado em Administração OU Ciência Política OU Economia OU Políticas Públicas OU Sociologia OU Ciências Sociais OU Políticas Sociais. A candidata, possuindo doutorado em Direito, não se enquadra na titulação exigida no referido Edital.
Deivid Ilecki Forgiarini	AC	Homologado	
Diego Echevengua Borges	AC	Homologado	
Eder Junior Alves	AC	Homologado	
Edir Vilmar Henig	AC	Não-homologado	Não atende ao critério previsto no item 7.2 do capítulo 7 do Edital COODEC/UFPEL Nº 012, de 17 de Junho de 2020. A titulação exigida estabelece pós-graduação em nível de doutorado em Administração OU Ciência Política OU Economia OU Políticas Públicas OU Sociologia OU Ciências Sociais OU Políticas Sociais. O candidato, possuindo doutorado em Território, Risco e Políticas Públicas, não se enquadra na titulação exigida no referido Edital.
Eliana Andrea Severo	AC	Homologado	

Elisa Oliveira Buttenbender	AC	Homologado	
Felipe de Mattos Zarpelon	AC	Homologado	
Felipe Gonçalves Brasil	AC	Homologado	
Flavio Marcelo Busnello	AC	Homologado	
Gabriel Bandeira Coelho	AC	Homologado	
Guillermo Fernando Hovermann da Cruz	AC	Homologado	
Gustavo Bonin Gava	AC	Não-homologado	Não atende ao critério previsto no item 7.2 do capítulo 7 do Edital COODEC/UFPel Nº 012, de 17 de Junho de 2020. A titulação exigida estabelece pós-graduação em nível de doutorado em Administração OU Ciência Política OU Economia OU Políticas Públicas OU Sociologia OU Ciências Sociais OU Políticas Sociais. O candidato, possuindo doutorado em Desenvolvimento Econômico, não se enquadra na titulação exigida no referido Edital.
Gustavo Moura de Oliveira	AC	Homologado	
Gustavo Saraiva Frio	AC	Homologado	
Icaro Gabriel da Fonseca Engler	AC	Homologado	
Isis Matos	AC	Homologado	
Juliana de Souza Bittar-Godinho	AC	Homologado	
Juliano Nunes Alves	AC	Homologado	
Katarina Leal Chaves Lacerda	AC	Homologado	
Leonardo Bacher Medeiros	AC	Homologado	
Lia Beatriz Gomes Victoria	AC	Homologado	
Livio Silva de Oliveira	CR	Homologado	
Luis Gustavo Teixeira da Silva	AC	Homologado	
Luiz Eduardo Garcia da Silva	AC	Homologado	
Maisa Gonçalves Cardoso	CR	Não-homologado	Não atende ao critério previsto no item 7.2 do capítulo 7 do Edital COODEC/UFPel Nº 012, de 17 de Junho de 2020. A titulação exigida estabelece pós-graduação em nível de doutorado em Administração OU Ciência Política OU Economia OU Políticas Públicas OU Sociologia OU Ciências Sociais OU Políticas Sociais. A candidata, possuindo doutorado em Serviço Social, não se enquadra na titulação exigida no referido Edital.

Maite de Siqueira Brahm	AC	Homologado	
Marcia Leite Borges	PCD	Homologado	
Marcus Vinicius Rossi da Rocha	AC	Homologado	
Mari Cristina de Freitas Fagundes	AC	Homologado	
Matheus Muller Schwanz	AC	Homologado	
Max Cardoso de Resende	AC	Homologado	
Melina Morschbacher	AC	Homologado	
Michael Gonçalves da Silva	AC	Homologado	
Michel Bregolin	AC	Homologado	
Michelli Gonçalves Stumm	AC	Homologado	
Moema Pereira Nunes	AC	Homologado	
Monica Aparecida Bortolotti	AC	Homologado	
Natalia Marroni Borges	AC	Homologado	
Natalia Navarro dos Santos	AC	Homologado	
Patricia Tometich	AC	Homologado	
Priscilla Ribeiro dos Santos	AC	Homologado	
Rafaela Escobar Burguer	AC	Homologado	
Raphael Camargo Penteado	AC	Homologado	
Raquel Pereira Pontes	AC	Homologado	
Renata Gonçalves Santos Silva	AC	Homologado	
Ricardo Bruno Cunha Ramos	AC	Homologado	
Roberta Carnelos Resende	AC	Homologado	
Roberta Maria de Moura Souza	AC	Não-homologado	Não atende ao critério previsto no item 7.2 do capítulo 7 do Edital COODEC/UFPel Nº 012, de 17 de Junho de 2020. A titulação exigida estabelece pós-graduação em nível de doutorado em Administração OU Ciência Política OU Economia OU Políticas Públicas OU Sociologia OU Ciências Sociais OU Políticas Sociais. A candidata, possuindo doutorado em Desenvolvimento Sustentável, não se enquadra na titulação exigida no referido Edital.

Rodrigo Abbade da Silva	AC	Homologado	
Rodrigo Salvato de Assis	AC	Homologado	
Romero de Albuquerque Maranhão	AC	Homologado	
Rossandra Oliveira Maciel de Bitencourt	AC	Homologado	
Samanda Silva da Rosa	AC	Homologado	
Sara da Silva Freitas	AC	Homologado	
Tatiane Lopes Duarte	AC	Homologado	
Tatiane Pelegrini	AC	Homologado	
Thais Soares Caramuru	AC	Homologado	
Thiago Cavalcante de Souza	AC	Homologado	
Vanessa Marques Daniel	AC	Homologado	
Vanessa Pfeifer Coelho	AC	Homologado	
Vitor Simonis Richter	AC	Não-homologado	Não atende ao critério previsto no item 7.2 do capítulo 7 do Edital COODEC/UFPEL Nº 012, de 17 de Junho de 2020. A titulação exigida estabelece pós-graduação em nível de doutorado em Administração OU Ciência Política OU Economia OU Políticas Públicas OU Sociologia OU Ciências Sociais OU Políticas Sociais. O candidato, possuindo doutorado em Antropologia Social, não se enquadra na titulação exigida no referido Edital.
Walkiria Zambrzycki Dutra	AC	Homologado	
<b>Data e hora de início da etapa II do concurso</b>	Dia 07/10/2021 - 14:30h		
<b>Provável data de término do concurso</b>	14/10/2021		
<b>Endereço completo do local do concurso:</b>	Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL		
<b>Sala de início dos trabalhos:</b>	Sala 345, 3º andar, Campus Anglo UFPEL		
<b>Presidente da banca:</b>	Dr. Márcio Barcelos - UFPEL		
<b>Avaliador titular:</b>	Dr. Rodrigo Serpa Pinto - UFPEL		
<b>Avaliador titular:</b>	Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato - FURG		
<b>Avaliador suplente:</b>	Dra. Ana Paula Lemos Centeno Vinhas - UFPEL		

**Avaliador suplente:**

Dr. Wagner Silveira Feloniuk - FURG

**05. FAEM****Processo: 23110.051819/2019- 10****Área: Plantas de Lavoura**

<b>Nome Do Candidato</b>	<b>Tipo De Vaga</b>	<b>Situação Da Inscrição</b>	<b>Justificativa Em Caso De Não Homologação</b>
Adilson Harter	AC	Homologado	
Aline Cristina Velho	AC	Homologado	
Altamir Mateus Bertollo	AC	Homologado	
Anderson Cesar Ramos Marques	AC	Homologado	
Anderson Vieira Santos	AC	Homologado	
Andrea Bicca Noguez Martins	AC	Homologado	
Andreia Da Silva Almeida	AC	Homologado	
Andrew Rerison Silva De Queiroz	AC	Homologado	
Angelita Dos Santos Zanuncio	AC	Homologado	
Antonia Almeida Da Silva	AC	Homologado	
Bianca Pio Avila	AC	Homologado	
Breno Xavier Goncalves	CR	Homologado	
Bruno Toribio De Lima Xavier	AC	Homologado	
Camila Peligrinotti Tarouco	AC	Homologado	
Carlos Busanello	AC	Homologado	
Chaiane Borges Signorini	AC	Homologado	
Cristiane Deuner	AC	Homologado	
Cristiane Mariliz Stocker	AC	Homologado	
Cristiane Velleda Brisolara	AC	Homologado	
Dalvane Rockenbach	AC	Homologado	
Daniel Andrei Robe Fonseca	AC	Homologado	
Daniele Brandstetter Rodrigues	AC	Homologado	
Darlan Einstein Do Livramento	AC	Homologado	
Deivid Luis Vieira Stafen	AC	Homologado	
Diego Fernando Roters	AC	Homologado	
Djison Silvestre Dos Santos	AC	Homologado	
Djulia Tais Broch	AC	Homologado	
Eduardo Lorensi De Souza	AC	Homologado	
Eduardo Venske	AC	Homologado	
Elisangela Knoblauch Viega De Andrade	AC	Homologado	
Ester Schiavon Matoso	AC	Homologado	
Fabio Rodrigo Thewes	AC	Homologado	
Fernanda Da Motta Xavier	AC	Homologado	
Fernanda Espindola Assumpcao Bastos	AC	Homologado	
Franciene Almeida Villanova	AC	Homologado	

Gabriel Olle Dalmazo	AC	Homologado	
Gabriela Berguenmaier De Olanda	AC	Homologado	
Gabriela Gerhardt Da Rosa	AC	Homologado	
Giovana Ghisleni Ribas	AC	Homologado	
Giovanno Radel De Vargas	AC	Homologado	
Giselle Regina Rodolfo	AC	Homologado	
Gustavo Kruger Goncalves	AC	Homologado	
Henrique Kuhn Massot Padilha	AC	Homologado	
Ismael Lourenco De Jesus Freitas	AC	Homologado	
Ismail Teodoro De Souza Junior	AC	Homologado	
Ivan Dos Santos Pereira	AC	Homologado	
Jessica Deolinda Leivas Stecca	AC	Homologado	
Keilor Da Rosa Dorneles	AC	Homologado	
Lais Perin	AC	Homologado	
Lariza Benedetti	AC	Homologado	
Leomar Guilherme Woyann	AC	Homologado	
Lessandra Silva Rodrigues	AC	Homologado	
Leticia Hellwig	AC	Homologado	
Leticia Ramon De Medeiros	AC	Homologado	
Leticia Vanni Ferreira	AC	Homologado	
Leticia Winke Dias	AC	Homologado	
Lilian Moreira Barros	AC	Homologado	
Lucia Elena Coelho Da Cruz	AC	Homologado	
Mara Grohs	AC	Homologado	
Marcel Diedrich Eicholz	AC	Homologado	
Marcio Renan Weber Schorr	AC	Homologado	
Marcus Vinicius Fipke	AC	Homologado	
Maristela Watthier	AC	Homologado	
Maysa Mathias Alves Pereira	CR	Homologado	
Michele Freitas Santiago	AC	Homologado	
Natielo Almeida Santana	AC	Homologado	
Patricia Carine Huller Goergen	AC	Homologado	
Patricia Ferreira Da Silva	CR	Homologado	
Paulo Eduardo Rocha Eberhardt	AC	Homologado	
Paulo Silas Oliveira Da Silva	AC	Não Homologado	Por Este Não Cumprir O Requisito Previsto No Edital De Graduação Em Agronomia, Considerando-Se Ser O Mesmo Graduado Em Engenharia Florestal
Paulo Trajano Burck Santos Melo	AC	Homologado	
Rafael Antonio Pasini	AC	Homologado	
Rafael De Oliveira Vergara	AC	Homologado	



Rafael Pivotto Bortolotto	AC	Homologado	
Raquel Schmatz	AC	Homologado	
Rayane Carneiro Dos Santos	AC	Homologado	
Rebeca Rocha Cardoso	AC	Homologado	
Renan Ricardo Zandona	AC	Homologado	
Renata Moccellin	AC	Homologado	
Roberta Manica Berto	AC	Homologado	
Roberta Tognon	AC	Homologado	
Rodrigo Danielowski	AC	Homologado	
Shirlei Alemida Assuncao	AC	Homologado	
Solange Ferreira Da Silveira Silveira	AC	Homologado	
Stefany Correia De Paula	AC	Homologado	
Tamires Teles De Souza	AC	Homologado	
Thais Fernanda Stella De Freitas	AC	Homologado	
Thaisa Fernanda Oliveira	AC	Homologado	
Toshik Iarley Da Silva	AC	Homologado	
Wagner Magalhaes	AC	Homologado	
<b>Data e hora de início da etapa II do concurso</b>	Dia 08/10/2021(Sexta-feira), 14h30		
<b>Provável data de término do concurso</b>	Dia 15/10/2021 (Sexta-Feira), 10h00		
<b>Endereço completo do local do concurso:</b>	Local Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, sala 614, 2º andar, Departamento de Fitotecnia; Campus Capão do Leão. E, Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL		
<b>Sala de início dos trabalhos:</b>	Sala 345, 3º andar, Campus Anglo UFPEL		
<b>Presidente da banca:</b>	Mateus da Silveira Pasa (FAEM/UFPeI)		
<b>Avaliador titular:</b>	Marcio Blanco das Neves (Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia)		
<b>Avaliador titular:</b>	Airam Fernandes da Silva (Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Ângelo)		
<b>Avaliador suplente:</b>	Rodrigo Ferreira Machado(Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete)		
<b>Avaliador suplente:</b>	Edgar Ricardo Schöffel (FAEM/UFPeI)		

**06. FAE****Processo: 23110.014023/2020- 10****Área: Educação Infantil**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Tipo de Vaga</b>	<b>Situação da Inscrição</b>	<b>Justificativa em caso de não-homologação</b>
Andreia Bulaty	AC	Homologada	
Arlete De Costa Pereira	AC	Homologada	
Carmen Regina Goncalves Ferreira	AC	Homologada	
Carolina Machado Castelli	AC	Homologada	
Caroline Bohrer Do Amaral	AC	Homologada	
Caroline Elizabel Blaszkó	AC	Homologada	
Catharina Da Cunha Silveira	AC	Homologada	
Celia Ratusniak	AC	Homologada	
Claudia Aparecida Dos Santos	CR	Homologada	
Daniela Fagundes Portela	CR	Não-homologada	O doutorado da candidata não faz parte da área de Educação da CAPES
Darcia Amaro Avila	CR	Homologada	
Darlene Silveira Cabrera	AC	Homologada	
Denise Madeira De Castro E Silva	AC	Homologada	
Dulcineia Libraga Papalia De Toni	AC	Homologada	
Eleonora Das Neves Simoes	AC	Homologada	
Elina Elias De Macedo	AC	Homologada	
Elisabete Andrade	AC	Não-homologada	O doutorado da candidata não faz parte da área de Educação da CAPES
Fernanda Oliveira Costa Gomes	AC	Homologada	
Gisele Belusso	AC	Homologada	
Glediane Saldanha Goetzke Da Rosa	AC	Homologada	
Hardalla Santos Do Valle	AC	Homologada	
Iare Sandra Cooper	AC	Homologada	

Itubiara Lopes Oliveira	AC	Não-homologada	A candidata não possui e nem está cursando o doutorado
Jeane Dos Santos Caldeira	CR	Homologada	
Jeruza Da Rosa Da Rocha	AC	Homologada	
Joana Darc Vaz	AC	Homologada	
Jose Leite Dos Santos Neto	AC	Homologada	
Josimara Wikboldt Schwantz	AC	Homologada	
Julia Vieira Tocchetto De Oliveira	AC	Homologada	
Juliana Aparecida Poroloniczak	AC	Homologada	
Juliana Costa Muller	AC	Homologada	
Juliana Diniz Gutierrez Borges	AC	Homologada	
Junior Cesar Mota	AC	Homologada	
Leticia De Queiroz Maffei	AC	Não-homologada	O doutorado da candidata não faz parte da área de Educação da CAPES
Livia Regina Saiani Crespi	AC	Homologada	
Luanda Alvariza Gomes Ney	AC	Homologada	
Marcelo Oliveira Da Silva	AC	Homologada	
Maria Aparecida Nunes Azzolin	AC	Homologada	
Marta Luiza Sfredo	AC	Homologada	
Nadja Regina Sousa Magalhaes	CR	Homologada	
Patricia Daiane Orige Dame Nunes	AC	Não-homologada	A candidata não possui e nem está cursando o doutorado
Priscila Da Silva Santos	AC	Não-homologada	Lattes não encontrado
Priscila Wally Virissimo Chagas	AC	Homologada	
Rachel Freitas Pereira	AC	Homologada	
Raquel De Azevedo Cunha	AC	Homologada	
Rodrigo Avila Colla	AC	Homologada	
Silvia Cardoso Rocha	AC	Homologada	
Simone Berle	AC	Homologada	

Tatiana Telch Evalte	AC	Homologada	
<b>Data E Hora De Início Da Etapa Ii Do Concurso</b>		07/10/2021 - 8h	
<b>Provável Data De Término Do Concurso</b>		14/10/2021	
<b>Endereço Completo Do Local Do Concurso:</b>		Faculdade de Educação – Prédio CCHS – 2º andar – Rua Coronel Alberto Rosa, 154 , Centro – Pelotas/RS. E, Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL	
<b>Sala De Início Dos Trabalhos:</b>		Sala 343, 3º andar, Campus Anglo UFPEL	
<b>Presidente Da Banca:</b>		Dra. Elisa dos Santos Vanti (UFPEl)	
<b>Avaliador Titular:</b>		Dra. Maiane Liana Hatschbach Ourique (UFPEl)	
<b>Avaliador Titular:</b>		Dra. Sueli Salva (UFSM)	
<b>Avaliador Suplente:</b>		Dr. Rogério Costa Würdig (UFPEl)	
<b>Avaliador Suplente:</b>		Dra. Débora Teixeira de Mello (UFSM)	

## 07. FE

Processo: 23110.011661/2020- 71

Área: Enfermagem Médico-Cirúrgica

Nome do Candidato	Tipo de Vaga	Situação da Inscrição	Justificativa em Caso de Não-Homologação
Adelita Campos Araujo	AC	Homologado	
Adriane Domingues Islabão	AC	Homologado	
Aline Belletti Figueira	AC	Homologado	
Aline Marcelino Ramos Toescher	AC	Homologado	
Amanda de Lemos Mello	AC	Homologado	
Ana Paula de Lima Escobal	AC	Homologado	
Ana Paula Mousinho Tavares	CR	Homologado	
Andrea Gonçalves Bandeira	AC	Homologado	
Andressa Hoffmann Pinto	AC	Homologado	
Bianca da Silva Alcantara Pereira	AC	Homologado	
Bianca Pozza dos Santos	AC	Homologado	
Camila Almeida	AC	Homologado	
Camila Bittencourt Jacondino	AC	Homologado	
Carlene Souza Silva Manzini	AC	Homologado	
Carolina Carbonell Demori	AC	Homologado	
Carolina Caruccio Montanari	AC	Homologado	
Caroline Cechinel Peiter	AC	Homologado	
Caroline Vasconcellos Lopes	AC	Homologado	
Cristiane Lima de Moraes	AC	Homologado	
Cristiane Lopes Amarijo	AC	Homologado	
Daniela Miori Pascon	AC	Homologado	
Daniella Karine Souza Lima	AC	Homologado	
Debora Eduarda Duarte do Amaral	AC	Homologado	

Debora Regina de Oliveira Moura	AC	Homologado	
Deciane Pintanela de Carvalho	AC	Homologado	
Diogo Henrique Tavares	AC	Homologado	
Elisa de Vargas	AC	Homologado	
Elizian Braga Rodrigues Bernardo	AC	Homologado	
Emanuelli Mancio Ferreira da Luz	AC	Homologado	
Fernanda Almeida Fettermann	AC	Homologado	
Fernanda Lise	AC	Homologado	
Fernando Riegel	AC	Homologado	
Flaviane Mello Lazarini	AC	Homologado	
Francisco Carlos Pinto Rodrigue	AC	Homologado	
Gilberto de Souza	AC	Homologado	
Greice Carvalho de Matos	AC	Homologado	
Helen Nicoletti Fernandes	AC	Homologado	
Jamile Lais Bruinsma	AC	Homologado	
Jéssica Mazutti Penso de Campos	AC	Homologado	
Jéssica Oliveira Tomberg	AC	Homologado	
Jose Vitor da Silva	AC	Homologado	
Juliane Scarton	AC	Homologado	
Junara Nascentes Ferreira	AC	Homologado	
Kleyton Santos de Medeiros	AC	Homologado	
Lara Leite de Oliveira	AC	Homologado	
Lidiane Alves de Azeredo Leitão	AC	Homologado	
Louriele Soares Wachs	AC	Homologado	

Luana Mota da Costa	AC	Homologado	
Marcos Aurélio Matos Lemões	AC	Homologado	
Mariangela Uhlmann Soares	AC	Homologado	
Marilene Neves da Silva	AC	Homologado	
Marjorie da Costa Mendieta	AC	Homologado	
Michelle Barboza Jacondino	AC	Homologado	
Naiana Alves Oliveira	AC	Homologado	
Naiane Glaciele da Costa Gonçalves	AC	Homologado	
Oclaris Lopes Munhoz	AC	Homologado	
Patricia Gabbi	AC	Homologado	
Roberta Zaffalon Ferreira	AC	Homologado	
Rosiane Filipin Rangel	AC	Homologado	
Silomar Ilha	AC	Homologado	
Vania Dias Cruz	AC	Homologado	
Vera Lucia Freitag	CR	Homologado	
Veridiana Tavares Costa	AC	Homologado	
<b>Data E Hora De Início Da Etapa II Do Concurso</b>	07/10/2021 às 8h		
<b>Provável Data De Término Do Concurso</b>	14/10/2021 às 17		
<b>Endereço Completo Do Local Do Concurso:</b>	Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL		
<b>Sala De Início Dos Trabalhos:</b>	Sala 340, 3º andar, Campus Anglo UFPEL		
<b>Presidente Da Banca:</b>	Dra. Daiane Dal Pai - UFRGS		
<b>Avaliador Titular:</b>	Dra. Juliana Petri Tavares - UFRGS		
<b>Avaliador Titular:</b>	Dra. Ana Amélia Antunes Lima - UFCSPA		
<b>Avaliador Suplente:</b>	Dra. Emiliane Nogueira de Souza - UFCSPA		
<b>Avaliador Suplente:</b>	Dra. Ana karina Silva da Rocha Tanaka - UFRGS		

**08. FAMED****Processo: 23110.038915/2018- 83****Área: Atenção Básica à Saúde**

<b>Nome do candidato</b>	<b>Tipo de Vaga</b>	<b>Situação da Inscrição</b>	<b>Justificativa em caso de não-homologação</b>
Aline Bichet Ness	AC	Homologada	
Mauricio Santos Bezerra Couto	AC	Homologada	
Milene Da Silva Antunes	AC	Homologada	
Thais Scalco	AC	Não-homologada	Candidata não possui graduação exigida: graduação em medicina
Tulio Victor De Rezende	AC	Homologada	
<b>Data E Hora De Início Da Etapa II Do Concurso</b>	06/10/2021 às 8:00h		
<b>Provável Data De Término Do Concurso</b>	08/10/2021 às 18:00h		
<b>Endereço Completo Do Local Do Concurso:</b>	Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL		
<b>Sala De Início Dos Trabalhos:</b>	Sala 340, 3º andar, Campus Anglo UFPEL		
<b>Presidente Da Banca:</b>	Dr. Marcelo Fernandes Capilheira - UFPel		
<b>Avaliador Titular:</b>	Dra. Maria Laura Vidal Carrett - UFPel		
<b>Avaliador Titular:</b>	Dr. Juraci Almeida Cesar - FURG		
<b>Avaliador Suplente:</b>	Dr. Rogério da Silva Linhares - UFPel		
<b>Avaliador Suplente:</b>	Dr. Christian Loret de Mola Zanatti - FURG		



**09. FAMED****Processo: 23110.048971/2019- 15****Área: Semiologia**

<b>Nome Do Candidato</b>	<b>Tipo De Vaga</b>	<b>Situação Da Inscrição</b>	<b>Justificativa Em Caso De Não-Homologação</b>
Carla Alberici Pastore	AC	Homologada	
Diego Silva Leite Nunes	AC	Homologada	
Giordano Rafael Tronco Alves	AC	Homologada	
Guilherme Augusto Reissig Pereira	AC	Homologada	
Rafael Goncalves Nunes	AC	Homologada	
Talita Vila Martins	AC	Homologada	
Victor Manuel Brizida Garcia Neto	AC	Homologada	
<b>Data E Hora De Início Da Etapa II Do Concurso</b>		06/10/2021 08:00	
<b>Provável Data De Término Do Concurso</b>		09/10/2021 18:00	
<b>Endereço Completo Do Local Do Concurso:</b>		Prova didática: Hospital Escola UFPel - Departamento de Clínica Médica. Rua Prof. Dr. Araújo, 538. E, Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL	
<b>Sala De Início Dos Trabalhos:</b>		Sala 343, 3º andar, Campus Anglo UFPEL	
<b>Presidente Da Banca:</b>		Dra. Maria Alice de Oliveira Dode - UFPEL	
<b>Avaliador Titular:</b>		Dr. Marcelo Fernandes Capilheira - UFPEL	
<b>Avaliador Titular:</b>		<i>(a definir)</i>	
<b>Avaliador Suplente:</b>		<i>(a definir)</i>	
<b>Avaliador Suplente:</b>		<i>(a definir)</i>	

**10. FAMED****Processo: 23110.024132/2018- 12****Área: Ginecologia Geral**

<b>Nome do candidato</b>	<b>Tipo de Vaga</b>	<b>Situação da Inscrição</b>	<b>Justificativa em caso de não-homologação</b>
Esther Goncalves De Souza E Silva Balle	AC	Homologada	
Mikaela Miotto Lima	AC	Homologada	
Nathalia Do Nascimento Vontobel	AC	Homologada	
<b>Data E Hora De Início Da Etapa II Do Concurso</b>	06/10/2021 às 8:00h		
<b>Provável Data De Término Do Concurso</b>	08/10/2021 às 18:00h		
<b>Endereço Completo Do Local Do Concurso:</b>	Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL		
<b>Sala De Início Dos Trabalhos:</b>	Sala 347, 3º andar, Campus Anglo UFPEL		
<b>Presidente Da Banca:</b>	Dra. Tatiane Bilhalva Fogaça - UFPEL		
<b>Avaliador Titular:</b>	Dra. Iândora Krolow Timm Scowitz - UFPEL		
<b>Avaliador Titular:</b>	Dr. Arnildo A. Hackenhaar - FURG		
<b>Avaliador Suplente:</b>	Dra. Celene Maria Longo da Silva - UFPEL		
<b>Avaliador Suplente:</b>	Dra. Carla Vitola Gonçalves - FURG		

**11. FN****Processo: 23110.013220/2020- 11****Área: Nutrição e Alimentação Coletiva**

<b>Nome do candidato</b>	<b>Tipo de Vaga</b>	<b>Situação da Inscrição</b>	<b>Justificativa em caso de não-homologação</b>
Adelia Da Costa Pereira De Arruda Neta	AC	Homologado	
Adolfo Pinheiro De Oliveira	AC	Homologado	
Aline Longoni Dos Santos	AC	Homologado	
Ana Lorena Lima Ferreira	AC	Homologado	
Ana Lucia Hoefel	AC	Homologado	
Ana Lucia Serafim	AC	Homologado	
Ana Luiza Sander Scarparo	AC	Homologado	
Ana Paula Bandeira De Oliveira	AC	Homologado	
Ana Paula Gomes Dos Santos De Armas	AC	Homologado	
Angelica Markus Nicoletti	AC	Homologado	
Bruna Celestino Schneider	AC	Homologado	
Cainara Lins Draeger	AC	Homologado	
Camila Irigonhe Ramos	AC	Homologado	
Carla Adriano Martins	AC	Homologado	
Carmelita Zacchi Scolforo	AC	Homologado	
Carolina Galarza Vargas	AC	Homologado	
Catia Silveira Da Silva	CR	Homologado	
Chirle De Oliveira Raphaelli	AC	Homologado	
Cibele Maria De Araujo Rocha	AC	Homologado	
Clarissa De Souza Ribeiro Martins	AC	Homologado	
Claudine Lamanna Schirmer	AC	Homologado	
Daniela Mariana De Lima Bragion	AC	Homologado	
Elma Izze Da Silva Magalhaes	AC	Homologado	

Fabiana Lemos Goularte Dutra	AC	Homologado	
Fabio Chang De Almeida	AC	Homologado	
Fernanda Demoliner	AC	Homologado	
Gabriela Datsch Bennemann	AC	Homologado	
Graciele Lorenzoni Nunes	AC	Homologado	
Grazielle Castagna Cezimbra Weis	AC	Homologado	
Heriberto Alves Dos Anjos	AC	Homologado	
Ingride Mirely Da Silva	AC	Homologado	
Iraildo Francisco Soares	AC	Homologado	
Itiane Barcellos Jaskulski	AC	Homologado	
Jacqueline Valle De Bairros	AC	Homologado	
Jarine Amaral Do Evangelho	AC	Homologado	
Jose Augusto Gasparotto Sattler	AC	Homologado	
Juliane De Souza Cardoso	AC	Homologado	
Karla Suzana Moresco	AC	Homologado	
Khadija Bezerra Massaut	AC	Homologado	
Leticia Reis Pereira	AC	Homologado	
Ligia Machado Prieto	AC	Homologado	
Livia Patricia Rodrigues Batista	AC	Homologado	
Marcelo Gomes De Gomes	AC	Homologado	
Mariana Giaretta Mathias	AC	Homologado	
Mariana Otero Xavier	AC	Homologado	
Mariane Da Silva Dias	AC	Homologado	
Marina Dos Santos	AC	Homologado	
Maritiele Naissinger Da Silva	AC	Homologado	
Marjana Radunz	AC	Homologado	
Mayara Sandrielly Pereira Soares	AC	Homologado	

Michele Ramos Dutra Rosolen	AC	Homologado	
Natalie Marinho Dantas	AC	Homologado	
Nayara Benedito Martins Da Silva	AC	Homologado	
Oellen Stuani Franzosi	AC	Homologado	
Pamela Silva Vitoria Salerno	AC	Homologado	
Pathise Souto Oliveira	AC	Homologado	
Rafaela Da Silveira Correa	AC	Homologado	
Raquel Adjafre Da Costa Matos	AC	Homologado	
Roberta Hirschmann Diel	AC	Homologado	
Rubia Garcia Deon	AC	Homologado	
Shanda De Freitas Couto	AC	Homologado	
Stifani Machado Araujo	AC	Homologado	
Suely Ribeiro Bampi	AC	Homologado	
Tais Kereski Da Silva	AC	Homologado	
Tamires Alcantara Dourado Gomes Machado	AC	Homologado	
Tamires Dos Santos Vieria	AC	Homologado	
Tatiana Dandolini Saccon	AC	Homologado	
Tiane Martin De Moura	AC	Homologado	
Tiffany Prokopp Hautrive	AC	Homologado	
Vandreza Cardoso Bortolotto	AC	Homologado	
Vanusa Belarmino	AC	Homologado	
Wiliam Cesar Bento Regis	AC	Homologado	
<b>Data E Hora De Início Da Etapa II Do Concurso</b>		06/10/2021 às 14:30	
<b>Provável Data De Término Do Concurso</b>		13/10/2021 às 17:30	
<b>Endereço Completo Do Local Do Concurso:</b>		Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL	
<b>Sala De Início Dos Trabalhos:</b>		Sala 345, 3º andar, Campus Anglo UFPEL	

<b>Presidente Da Banca:</b>	Prof. Dr. Valdecir Carlos Ferri. UFPEL
<b>Avaliador Titular:</b>	Prof. Dr. Felipe Fehlberg Herrmann. UFPEL.
<b>Avaliador Titular:</b>	Prof. Dr. Leandro da Conceição Oliveira. IFSUL
<b>Avaliador Suplente:</b>	Profa. Dra. Graciele da Silva Campelo Borges. UFPEL
<b>Avaliador Suplente:</b>	Profa. Dra. Lisiane Mendes Torres de Brito. IFSUL

**12. FO****Processo: 23110.013699/2020- 88****Área: Periodontia**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Tipo de Vaga</b>	<b>Situação da Inscrição</b>	<b>Justificativa em Caso de Não-Homologação</b>
Alessandra Julie Schuster	AC	Homologada	
Ana Lucia Roselino Ribeiro	AC	Homologada	
Ana Paula Pereira Reiniger	AC	Homologada	
Ana Paula Rodrigues Goncalves	AC	Homologada	
Anderson Nicolly Fernandes Da Costa	AC	Homologada	
Ayah Qassem Ahmad Shqair	AC	Homologada	
Camila Silveira Sfredo	AC	Homologada	
Caril Constante Ferreira Do Amaral	AC	Homologada	
Caroline Fernandes E Silva	AC	Homologada	
Catarina Martins Tahim	AC	Homologada	
Danilo Antonio Milbradt Dutra	AC	Homologada	
Fabricio Rutz Da Silva	AC	Homologada	
Fernanda Nedel	AC	Homologada	
Gabriela Otero Dos Santos	AC	Homologada	
Harry Juan Rivera Oballe	AC	Homologada	
Luisa Andrade Valle	AC	Homologada	
Luiz Alexandre Chisini	AC	Homologada	
Mabelle De Freitas Monteiro	AC	Homologada	
Matheus Volz Cardoso	AC	Homologada	
Mirian Paola Toniazzo	AC	Homologada	
Natacha Malu Miranda Da Costa	AC	Homologada	
Pedro Henrique De Azambuja Carvalho	AC	Homologada	

Roberto Pereira Pimentel	AC	Homologada	
Rodrigo Da Cunha Rossignollo Tavares	AC	Homologada	
Samantha Simoni Santi	AC	Homologada	
Taciane Menezes Da Silveira	AC	Homologada	
Tiago Taiete	AC	Homologada	
Ticiane De Goes Mario Ferreira	AC	Homologada	
Umberto Demoner Ramos	AC	Homologada	
Veronica Quispe Yujra	AC	Homologada	
<b>Data E Hora De Início Da Etapa II Do Concurso</b>	Dia 06/10/ 2021 às 14h30		
<b>Provável Data De Término Do Concurso</b>	Dia 11/10/2021		
<b>Endereço Completo Do Local Do Concurso:</b>	Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL		
<b>Sala De Início Dos Trabalhos:</b>	Sala 345, 3º andar, Campus Anglo UFPEL		
<b>Presidente Da Banca:</b>	Professora Associada Fernanda de Oliveira Bello Corrêa - UFJF		
<b>Avaliador Titular:</b>	Professor Adjunto João Paulo Steffens – UFPR		
<b>Avaliador Titular:</b>	Professor Adjunto Erivan Clementino Gualberto Júnior - UFAM		
<b>Avaliador Suplente:</b>	Professora Associada Melissa Feres Damian - UFPel		
<b>Avaliador Suplente:</b>	Professor Adjunto Humberto Osvaldo Schwartz Filho - UFPR		



**13. IB****Processo: 23110.013796/2020- 71****Área: Genética**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Tipo de Vaga</b>	<b>Situação da Inscrição</b>	<b>Justificativa em Caso de Não-Homologação</b>
Adriana Ludwig	AC	Homologado	
Adriane Vieira Souza	PCD	Homologado	
Amilton Clair Pinto Seixas Neto	AC	Homologado	
Andressa Oliveira De Lima	AC	Homologado	
Bruna Santos Da Silva	AC	Homologado	
Bruno Rafael Ribeiro De Almeida	AC	Homologado	
Carlos Henrique Tonhatti	AC	Homologado	
Carolina De Barros Machado Da Silva	AC	Homologado	
Cristina Araujo Matzenbacher	AC	Homologado	
Eliandro Espindula	AC	Homologado	
Fernanda Gatto De Almeida	AC	Homologado	
Flavia Cristina De Paula Freitas	AC	Homologado	
Franciele Cabral Pinheiro	AC	Homologado	
Gilberto Cavalheiro Vieira	AC	Homologado	
Giovanna Camara Giudicelli	AC	Homologado	
Giselle Xavier Perazzo	AC	Homologado	
Henrique Vieira Figueiro	AC	Homologado	
Igor Vivian De Almeida	AC	Homologado	
Isabela Da Costa Fernandes	AC	Homologado	
Ivanete De Oliveira Furo	AC	Homologado	
Jaqueline Bohrer Schuch	AC	Homologado	
Jessica Figueiredo Rezende	AC	Homologado	

Josiane Baccarin Traldi	AC	Homologado	
Juliano Andre Boquett	AC	Homologado	
Karine Assis Costa	AC	Homologado	
Lauis Brisolara Correa	AC	Homologado	
Lucia Lopes	AC	Homologado	
Maelin Da Silva	AC	Homologado	
Marcelo Tigre Moura	AC	Homologado	
Maria Do Socorro Bezerra De Araujo	AC	Homologado	
Maria Luiza Guimaraes De Oliveira	AC	Homologado	
Marilia Danyelle Nunes Rodrigues	AC	Homologado	
Marines Marli Gniech Karasawa	AC	Homologado	
Mario Josias Muller	AC	Homologado	
Matheus De Carvalho Silva	AC	Homologado	
Mauro De Freitas Ortiz	AC	Homologado	
Mauro Eugenio Medina Nunes	AC	Homologado	
Moises Thiago De Souza Freitas	AC	Homologado	
Natalia Carneiro Ardente	AC	Homologado	
Natallia Maria De Freitas Vicente	AC	Homologado	
Natasha Avila Bertocchi	AC	Homologado	
Pedro Luiz Vieira Del Peloso	AC	Homologado	
Pedro Rodrigues Sousa Da Cruz	AC	Homologado	
Rafael Bisso Machado	AC	Homologado	
Rafael Kretschmer	AC	Homologado	
Raimundo Darley Figueiredo Da Silva	AC	Homologado	
Ricardo Micolino	AC	Homologado	

Rodolpho Santos Telles De Menezes	AC	Homologado	
Savio Henrique De Cicco Sandes	AC	Homologado	
Tessalia Diniz Luerce Saraiva	AC	Homologado	
Valesca Veiga Cardoso Casali	AC	Homologado	
Viviane Demetrio Do Nascimento	AC	Homologado	
William Borges Domingues	AC	Homologado	
<b>Data E Hora De Início Da Etapa II Do Concurso</b>	08/10/2021 às 8 horas		
<b>Provável Data De Término Do Concurso</b>	16/10/2021		
<b>Endereço Completo Do Local Do Concurso:</b>	Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética (Prédio 23), Instituto de Biologia, UFPel, Campus Universitário Capão do Leão, s/nº, Capão do Leão (RS), Travessa Andre Dreyfuss, CEP 96010-900, Pelotas, RS. E,  Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas, RS – Campus Anglo UFPEL		
<b>Sala De Início Dos Trabalhos:</b>	Sala 340, 3º andar, Campus Anglo UFPEL		
<b>Presidente Da Banca:</b>	Prof. Rafael Aldrighi Tavares (UFPel)		
<b>Avaliador Titular:</b>	Profa. Daniela Cristina de Toni (UFSC)		
<b>Avaliador Titular:</b>	Profa. Norma Machado (UFSC)		
<b>Avaliador Suplente:</b>	Profa. Beatriz Helena Gomes Rocha (UFPel)		
<b>Avaliador Suplente:</b>	Prof. Anderson Fernandes (UNEMAT)		

Legenda: AC = AC; Cota Racial = CR; PCD = Pessoas Com Deficiência

Pelotas, 03 de agosto de 2021.

Anderson Simões Uria  
Coordenação de Administração de Pessoal



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento de Concursos

### EDITAL COODEC Nº 012, DE 17 DE JUNHO DE 2020

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), torna pública a realização de **Concursos Públicos de Provas e Títulos para a CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, com nomeação em conformidade com o disposto na Lei nº 8.112/1990 e suas atualizações, no Decreto nº 9.739/2019 e na Resolução de nº 33/2019 do COPEPE/UFPel, conforme indicado a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital obedece ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, destarte, o provimento de cargo de docente em instituições federais de ensino, independe da prévia autorização no âmbito do Ministério da Economia, devendo ser observado o limite autorizado para respectivo quadro docente, conforme ato conjunto dos Ministros de Estado da Economia e da Educação; são oportunizadas **13 vagas** referentes aos seguintes códigos: 329369, 583739, 850181, 329822, 330202, 330268, 330331, 704310, 330507, 0922052, 330144, 330187 e 275419.

1.2. O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772/2012 e suas alterações.

1.2.1. Consoante a Lei nº 12.772/2012 a Carreira do Magistério Superior é estruturada em classes A, B, C, D e E com respectivos níveis de remuneração e progressões na forma da lei.

1.2.2. O ingresso na Carreira do Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da **Classe A** que recebe as seguintes denominações de acordo com a titulação, considerando as vagas disponíveis neste edital:

- I - Classe A: a) **Professor Adjunto A**, se portador do título de doutor; ou
- b) **Professor Assistente A**, se portador do título de mestre; ou
- c) **Professor Auxiliar A**, se portador do título de especialista.

1.3. - Haverá 20% (vinte por cento) de vagas reservadas aos candidatos Negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, na totalidade das vagas deste Edital.

1.4. - Haverá 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, na forma da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 9.508/2018, na totalidade das vagas deste Edital.

1.5. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede internet é <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>. É responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais, seus anexos, avisos, retificações e as fases dos concursos bem como seus resultados e prazos recursais.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos: **Anexo I: Quadro de vagas, supra-área, área e titulação exigida; Anexo II: Programa de provas Etapa-I e Anexo III: Programa de provas Etapa-II.**

1.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à custa do (a) candidato (a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as **10 horas do dia 22 (segunda-feira) de junho de 2020 até as 23h59min do dia 23 (quinta-feira) de julho de 2020**, exclusivamente via INTERNET, no endereço: [http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed012\\_2020/](http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed012_2020/).

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e nos respectivos Anexos.

2.3. **O valor da taxa de inscrição será de:**

- a) Professor do Magistério Superior - **Classe A - Adjunto A (Doutor) - 40h/DE: R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
- b) Professor do Magistério Superior - **Classe A - Assistente A (Mestre) - 40h/DE: R\$ 168,00** (cento e sessenta e oito reais).
- c) Professor do Magistério Superior - **Classe A - Auxiliar A (Especialista) - 40h/DE: R\$ 134,00** (cento e trinta e quatro reais)
- d) Professor do Magistério Superior - **Classe A - Auxiliar A (Especialista) - 20h: R\$ 61,00** (sessenta e um reais)

2.4. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico acima mencionado;
- b) imprimir a respectiva GRU – Guia de Recolhimento da União – para pagamento da taxa de inscrição;
- c) **realizar o pagamento da taxa de inscrição até dia 24/07/2020 (sexta-feira)**, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

2.4.1. A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA, salvo em caso de cancelamento do certame.

2.4.2. A inscrição somente será efetivada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.3. Após 03 (três) dias úteis a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 2.1 para verificar se sua inscrição foi confirmada.

2.4.4. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo permitido ou de maneira distinta da prevista no subitem 2.4.

2.4.5. **Não será aceito, em hipótese alguma**, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

2.5. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas caso necessário.

2.6. A COODEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.**

2.7. Será publicizado na página do certame relação de candidatos com inscrição confirmada, caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, conforme subitem 2.4.3 e/ou não encontre o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a COODEC, até **dois (02) dias úteis** após a divulgação da lista. Neste caso, o candidato deverá solicitar à COODEC a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa. Esta solicitação deverá ser realizada por e-mail ([coodec.ufpel@gmail.com](mailto:coodec.ufpel@gmail.com)).

2.8. No ato da inscrição o **candidato deverá, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e escolher apenas UMA das áreas, conforme quadro de vagas deste edital**. Anteriormente ao pagamento, o candidato deverá conferir os dados impressos no boleto bancário e, em caso de incorreções realizar nova inscrição. Não será admitida ao candidato a alteração da área após efetivação da inscrição.

2.9. **O candidato poderá concorrer somente a um dos cargos/áreas de conhecimento, devendo optar, no momento da inscrição, por apenas uma das vagas. Caso o candidato realize múltiplas inscrições, mesmo que pagas, será efetivada somente a última inscrição válida (paga ou isenta).**

2.10. **Os candidatos deverão obrigatoriamente, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu currículo Lattes atualizado.**

2.11. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

2.12. A lista das inscrições homologadas, a composição da banca examinadora e o cronograma provável da realização de cada uma das etapas serão divulgados na página do certame, cabendo recurso da não homologação de inscrição e da composição da banca examinadora no prazo de 02 dias úteis após a data da divulgação. Para tal, o candidato deverá preencher e assinar formulário específico disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e encaminhá-lo à COODEC através do link <https://forms.gle/Berw1E5atqJ2tpa39>.

2.13 O acompanhamento das etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.14. A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixada na **Resolução nº 33/2019** do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COPEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. A homologação das inscrições, a composição da Banca Examinadora e as datas das provas da etapa-II serão de competência da respectiva Unidade e a COODEC somente publicará as informações no site (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>), em link específico para este edital.

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A isenção do valor da taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e ao candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e da Lei nº 13.656/2018.

3.2. Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição conforme subitem 2.4 alínea 'a' e preencher o formulário on-line disponível no endereço <https://forms.gle/JUs2gAnD7fCboYu97>.

3.3. A solicitação da isenção ocorrerá no período de 22 de junho a 01 de julho de 2020, para os candidatos habilitados, conforme o subitem 3.1 deste edital.

3.3.1. A COODEC/UFPEL, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição peticionada em data posterior ao estabelecido.

3.4. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

3.5. O candidato doador de medula óssea deverá encaminhar, através do formulário, sua carteira de doador, observados os subitens 3.2 e 3.3.

3.6. A UFPEL consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7. A COODEC dará ciência, por meio exclusivo da internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, aos candidatos que solicitarem isenção do valor de inscrição, no prazo de até 03 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.8. O candidato que não obtiver a isenção, deverá proceder conforme o subitem 2.4 alíneas 'b' e 'c', efetuando o pagamento da taxa de inscrição até a data limite.

3.9. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e/ou dos demais itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

### 4. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, revogado pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2. Ficam reservadas às PcD, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.3. Na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às PcD; e o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

4.4. As vagas reservadas às PcD, neste concurso público, poderão ser ocupadas por candidatos SEM DEFICIÊNCIA na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público ou no processo seletivo de que trata a Lei nº 8.745, de 1993.

4.5. A pessoa com deficiência participará de concurso público ou de processo seletivo de que trata o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.5.1. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração de que sua deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.5.1.1. O candidato deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), comprovando a deficiência de que é portador, junto à cópia do RG e formulário padrão de reserva de vaga (disponível no link: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>) preenchido e assinado até o último dia de inscrições, remetendo à COODEC através do link <https://forms.gle/KwvvyGgblZ4fMqesx5>, com data de entrega até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

4.6. Obrigatoriamente o laudo médico deverá obedecer às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; d) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; h) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; i) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

4.7. A COODEC reserva-se o direito de indeferir preliminarmente as solicitações enviadas fora do prazo ou que contenham documentações incompletas.

4.8. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.9. O fato de o candidato, se inscrever como PcD, e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.10. Caso a Perícia Médica, reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

### 5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição e encaminhado formulário padrão para atendimento diferenciado (disponível no link: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>) preenchido e assinado até o último dia de inscrições, remetendo via e-mail docs.coodec.ufpel@gmail.com, com as seguintes informações: "Concursos Públicos de Provas e Títulos para a CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR UFPEL/COODEC (nº do processo ou função/área de conhecimento) – ATENDIMENTO DIFERENCIADO, com data de entrega até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

5.4. A Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019 determinou o direito de as mães candidatas amamentar seus filhos durante a realização de concursos públicos, para isso:

a) fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos, mediante prévia solicitação à instituição organizadora;

b) A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização;

c) A mãe deverá no dia da prova ou etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário;

d) A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário de fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima do local de aplicação das provas;

e) A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;

f) Durante a amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal;

g) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatas que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

### 6. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. A Lei n. 12.990/2014 determinou o direito de reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, sendo a reserva feita sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.2. Na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas aos negros; e o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

6.2. Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.1. **O critério utilizado para concorrer às vagas de negros é o da autodeclaração, no qual o candidato, no ato da inscrição, se autodeclara preto ou pardo.**

6.2.2. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

6.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Ou seja, concorrem com os candidatos de ampla concorrência e, se tiverem pontuação para passar nessa lista, não será utilizada vaga restrita aos negros, deixando mais uma vaga a esta categoria.

6.3.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados.

6.3.2. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.4. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros, **deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga** no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração preenchida e assinada, disponível [aqui](#), remetendo à COODEC através do link <https://forms.gle/KwwwGGBLZ4fMqesx5>, até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

#### 6.5. Do Procedimento para Fins de Heteroidentificação

6.5.1. A Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, DOU de 10/04/2018 (nº 68, Seção 1, pág. 43) regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.5.2. **Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, ou dez candidatos**, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital, conforme disposto no §3, art. 1º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

6.5.3. O procedimento de heteroidentificação previsto nesta Portaria Normativa garante a padronização e a igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento no concurso público.

6.5.3.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, composta por cinco membros e seus suplente, preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

6.5.4.1. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

6.5.5. Não serão considerados, para fins deste concurso, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.5.6. Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.5.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

6.5.7.1. **O indeferimento da autodeclaração pela comissão eliminará o candidato do certame independentemente da obtenção de nota para habilitação pela ampla concorrência.**

6.5.7.2. É imprescindível que os candidatos que se autodeclararem negros, que manifestem sua intenção de participar do concurso pela reserva de vagas, aprovados e classificados de acordo com o subitem 6.5.2 deste edital, sejam todos heteroidentificados e, caso a autodeclaração não seja aceita, sejam eliminados do concurso.

6.5.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.5.9. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

#### 6.6. Da Fase Recursal

6.6.1. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

6.6.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.6.3. O recurso deverá ser apresentado na COODEC ou via email pessoal do candidato informado no formulário de inscrição, para o endereço eletrônico ([coodec.ufpel@gmail.com](mailto:coodec.ufpel@gmail.com)), através do formulário disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado de heteroidentificação.

6.6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.6.5. O candidato que não comparecer ou que não for enquadrado na condição de negro pela Comissão, será eliminado do concurso.

6.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.9. A publicação do resultado final será feita em listas específicas contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos pela ampla concorrência e cota racial); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas para negros aprovados.

### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os inscritos com inscrição confirmada conforme subitem 2.7 deste edital terão suas inscrições avaliadas pelo Conselho do Centro ou pelo Conselho Departamental da Unidade e homologadas pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).

7.2. Será considerado critério para homologação, o atendimento dos itens constantes no Anexo I relacionado à vaga de interesse do candidato.

7.2.1. Será assegurada a homologação da inscrição do candidato que apresentar expectativa de obtenção do título, no prazo de vigência do concurso.

7.3. Quando especificado na titulação (coluna Pós-Graduação do Anexo) a expressão “na Área”, considerar-se-ão aquelas constantes na tabela CAPES ou CNPQ.

7.4. **O Conselho da Unidade realizará a análise do critério apresentado no item 7.2 através das informações registradas no currículo Lattes do candidato, no momento da avaliação referida no subitem 7.1.**

7.5. A homologação das inscrições será publicada no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital.

7.6. No caso de não-homologação de inscrições, o candidato poderá recorrer da decisão à COODEC conforme estabelecido no subitem 2.12 e, por fim, ao COCEPE, com efeito suspensivo, observado os itens 10.3 e 10.4.

### 8. DAS ETAPAS E DAS PROVAS

8.1. As modalidades de avaliação para os 13 cargos/áreas de conhecimento serão as seguintes: Prova objetiva, Prova Escrita Descritiva, Prova Didática e Exame de Títulos.

8.1.1. O período de realização das modalidades de avaliação (Provas e Exame de Títulos) é de no mínimo 4 (quatro meses) após divulgação deste Edital específico no Diário Oficial da União (DOU), conforme Art. 41 do Decreto nº 9.739/2019.

8.1.2. Nas provas serão avaliados a formação, as habilidades e/ou conhecimentos dos candidatos sobre os conteúdos relacionados a cada cargo/área, cujos respectivos programas estão publicados no sítio eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

8.2. A estruturação do concurso público ocorrerá em duas (2) etapas, conforme mostra a tabela a seguir:

Tabela I: Das etapas

ETAPAS	Tipo de Prova	Número de Questões	Valor por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Natureza
Etapa I	Prova Objetiva (Múltipla Escolha)	30 questões	1,0 ponto	15 pontos (15 acertos)	30 pontos (30 acertos)	Eliminatória
Etapa II	Prova Escrita Descritiva	–	–	7,0 (média mínima)	10,0 (média máxima)	Eliminatória/ classificatória

	<b>Prova Didática</b>	-	-	7,0 (média mínima)	10,0 (média máxima)	Eliminatória/ classificatória
	<b>Fase de Exame de Títulos</b>	-	-	-	10,0 (média máxima)	Classificatória

8.3. A fórmula de aplicação das notas nas modalidades de avaliação do concurso será como segue:

**a)** média obtida nas Provas Escrita Descritiva somada a média da Prova Didática dividida por dois (2);

**b)** na classificação final dos aprovados a nota obtida da média das provas Escrita e Didática será multiplicada por sete (7) que somada a nota do Exame de Títulos multiplicada por três (3), o valor final será dividido por dez (10).

#### 8.4. DA PROVA OBJETIVA (Múltipla Escolha)

8.4.1. A Prova Objetiva será uma etapa aplicada aos candidatos inscritos em todos os cargos/vagas/áreas, conforme descritos no **Anexo I** deste Edital.

8.4.2. A Prova Objetiva, será constituída por 30 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, tendo cada questão somente uma alternativa correta, **de caráter obrigatório e eliminatório** a todos os candidatos inscritos no Concurso Público, estando de acordo com o conteúdo programático e bibliografia constantes no sítio eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

8.4.3. A prova composta por 30 questões **vinte e quatro (24)** questões elaboradas com o objetivo de avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre as teorias mais relevantes à **supra-área** do concurso, que corresponderá a 80% (oitenta por cento) da prova, e **seis (6)** questões elaboradas para avaliar os conhecimentos sobre **Legislação Federal e Resoluções Internas** à UFPEl pertinentes a carreira docente, que corresponderá a 20% (vinte por cento) da prova.

**8.4.4. PASSARÃO À ETAPA II, até 10 (dez) candidatos por área com as notas mais altas e que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento da prova conforme tabela I deste edital, classificados em ordem decrescente de notas.**

8.4.4.1. Do previsto no subitem anterior, caso haja empate na décima colocação na classificação da Prova Objetiva, todos os empatados, nesta posição, passarão à Etapa II.

8.4.4.2. Do previsto no subitem 8.4.4, caso haja até cinco (5) candidatos classificados, não havendo candidatos de cota racial (CR) e de Pessoas com Deficiência (PcD), reservar-se-á 1 (uma) vaga para candidatos de CR e 1 (uma) vaga para PcD, por área.

8.4.4.3. Do previsto no subitem 8.4.4, caso haja entre seis (06) e dez (10) candidatos classificados, não havendo candidatos de cota racial (CR) e de Pessoas com Deficiência (PcD), reservar-se-ão 2 (duas) vagas para candidatos de cota racial (CR) e 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), por área.

8.4.5. A nota atribuída aos candidatos na Prova da Etapa I não comporá a média para efeitos de aprovação ou de classificação ao final do concurso.

8.4.6. A aplicação da Prova Objetiva, obedecerá ao cronograma do quadro abaixo, conforme horário oficial de Brasília-DF:

**Tabela II: Da prova objetiva**

Aplicação da Prova Objetiva	25/10/2020 (data provável)
<b>Fechamento dos Portões</b>	9 horas

8.4.6.1. A prova terá a duração improrrogável de 03 (três) horas.

8.4.6.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova **com antecedência mínima de 30 minutos**, sendo de sua inteira responsabilidade o conhecimento prévio do local.

**8.4.6.3. Não será permitido ao candidato acesso aos locais de prova após o fechamento dos portões.**

8.4.6.4. O candidato realizará a prova na cidade de Pelotas-RS, nos locais divulgados através sítio eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, até 30 dias antes do certame.

8.4.6.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local das provas para fins de justificativa de sua ausência.

8.4.6.6. Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

8.4.6.7. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de Pelotas, as provas poderão ser realizadas em outras localidades próximas na região.

#### 8.5. Da Realização da Prova Objetiva

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência, munido de caneta esferográfica na cor azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação com foto, que deverá ficar à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova, e boleto de pagamento com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

8.5.2. Não serão aceitos documentos de identidade em que conste o termo "NÃO ALFABETIZADO", bem como documentos em condições precárias de conservação.

8.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, de transporte, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem cópia do documento de identidade, ainda que autenticada. Não será aceito documento de identidade digital. O candidato que não apresentar documento permitido, não poderá participar do concurso.

8.5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.5.5. Durante a realização da prova objetiva, **o candidato será eliminado**, se houver uso e/ou porte, de lápis, lapiseira/grafite, borracha, apontador, marca texto, de calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefone celular, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (smartphones, ipod®, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, agenda eletrônica, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro), ou quaisquer outros equipamentos, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro, turbante ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, ainda que seja por motivo religioso; esses deverão ser guardados com os pertences do candidato até a sua saída da sala de provas e do prédio, bem como a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.

8.5.6. Ratifica-se que os aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas e/ou desligados e ficar desabilitados dentro da embalagem.

8.5.7. A equipe de coordenação, supervisão e fiscalização NÃO fornecerá canetas aos candidatos.

8.5.8. Todos os objetos do subitem 8.5.5 deverão ficar acondicionados em embalagem fornecida pela COODEC, devidamente lacrada e identificada pelo candidato e ser mantida embaixo da carteira até o término da prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do prédio/ambiente de provas.

8.5.9. O candidato que for surpreendido com barulho, som, ruído, toque ou sirene do celular, do relógio ou dispositivos eletrônicos, mesmo acondicionados nas embalagens da COODEC, terá sua prova anulada, sendo ELIMINADO DO CERTAME, em razão do descumprimento do subitem 8.5.5 e 8.5.6, INDEPENDENTEMENTE de qualquer constatação de fraude.

8.5.10. Para a devida verificação dos casos acima, serão utilizados, inclusive, detectores de metais. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação, será automaticamente eliminado.

8.5.11. O candidato portador de prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou outros, caso não possa ser submetido à verificação no detector de metal, deverá através de atestado médico comunicar a COODEC com antecedência (**antes do dia da prova**) para que este ou outro tipo de procedimento não ocorra.

8.5.12. A COODEC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante a realização da prova. Recomenda-se, portanto, que cada candidato leve somente o material permitido à realização da prova.

8.5.13. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão.

#### 8.5.14. As questões respondidas deverão ser transcritas do Caderno de Prova para o Cartão resposta.

8.5.14.1 Para efetuar a marcação das respostas no Cartão de Resposta, o candidato deverá preencher os alvéolos por completo, com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.5.14.2. Será ANULADA (atribuída nota zero), não gerando pontuação para o candidato, a questão da prova que:

**a)** não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão de Resposta;

**b)** contenha mais de uma resposta assinalada (duplicidade);

**c)** contenha resposta rasurada, emendada ou danificada;

**d)** for evidenciado uso de qualquer tipo de corretivo (proibido);

**e)** for respondida em desacordo com o gabarito.

**8.5.14.3. O Cartão de Resposta é único e insubstituível, constando nele a identificação do candidato.**

8.5.14.4. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão resposta.

**8.5.14.5. Após, transcorridas 02 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá:**

- a) entregar seu Cartão Resposta ao fiscal de sala;
- b) levar seu Caderno de Prova;
- c) sair da sala e do prédio de realização da prova.

8.5.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala, exceção feita à sala destinada ao atendimento de condição diferenciada para realização de prova.

8.5.16. A divulgação do gabarito preliminar se dará logo após o término da Prova Objetiva.

8.5.17. Na hipótese de anulação de questão (ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a (s) mesma (s) será (ão) considerada (s) como respondida (s) corretamente por todos os candidatos.

8.5.18. Eventuais recursos com vistas à impugnação de questão deverão ser apresentados na COODEC, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do gabarito preliminar da prova, através de formulário específico disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>; o candidato deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário à COODEC através link <https://forms.gle/Berw1E5atqJ2tpa39>.

8.5.19. A partir da divulgação do número de acertos obtidos, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação da listagem, através de formulário específico disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>; o candidato deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário à COODEC através link <https://forms.gle/Berw1E5atqJ2tpa39>.

8.5.20. A divulgação da lista final de candidatos habilitados a prosseguir no concurso se dará em até 72 (setenta e duas) horas após o prazo dos recursos.

**8.5.21. A etapa I será coordenada pela COODEC.****8.6. DA PROVA ESCRITA DESCRITIVA****8.6.1. A Prova Descritiva será realizada dentro do período provável de 02 a 15 de novembro de 2020.**

8.6.2. A Prova Escrita será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- a) a banca sorteará, em sessão pública, um mesmo ponto do programa de concurso para todos os candidatos;
- b) o candidato terá que elaborar um texto descritivo sobre o tema sorteado, de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área escolhida;
- c) os candidatos terão 30 (trinta) minutos para consulta a material bibliográfico (ver Resolução 33/2019/COCEPE);
- d) os candidatos terão 4 (quatro) horas para o desenvolvimento da Prova Escrita, além dos trinta 30 (trinta) minutos para consulta a material bibliográfico.
- e) O horário de início e término da realização da Prova Escrita de cada candidato deverá ser consignado em Ata.

8.6.3. A Prova Escrita Descritiva será realizada em meio digital. Os computadores disponibilizados estarão desconectados da internet, com suas entradas externas de dados bloqueadas, dispondo de editor de texto (Microsoft Word ou LibreOffice ou BR Office ou OpenOffice ou similares), de dispositivo de impressão ou de disco externo (pendrive, por exemplo) com memória sem registros, que permita o salvamento de segurança do arquivo do candidato ao longo da prova.

8.6.3.1. Para garantir e manter o anonimato, será utilizada metodologia codificação/descodificação da autoria da Prova Escrita Descritiva.

8.6.3.2. Sob hipótese alguma o(a) candidato(a) deverá identificar sua prova escrita com nome ou CPF. Tal identificação somente será feita pelo código recebido.

8.6.3.3. Em hipótese alguma, o código de identificação da Prova Escrita poderá ser entregue pela Banca Examinadora do Concurso. A responsabilidade de anotação do código na prova é inteiramente do (a) candidato (a).

8.6.4. Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação das provas encontram-se na Resolução 33/2019 do COCEPE/UFPEL.

8.6.5. O cronograma e o local de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

**8.7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO****8.7.1. A Prova Didática será realizada dentro do período provável de 02 a 15 de novembro de 2020.**

8.7.2. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre assunto constante no programa do concurso da área específica, sendo realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença de todos os demais candidatos, conforme Art. 31 do Decreto 9.739/2019.

8.7.3. Os candidatos aptos para esta fase comparecerão ao local designado para sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática e para o sorteio do ponto que será objeto de avaliação da Prova Didática em data e horário indicados no Cronograma do certame (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

8.7.4. Será eliminado do concurso o (a) candidato (a) que não comparecer ao sorteio do Ponto do Programa para a Prova Didática ou aquele que não comparecer ao início da realização da Prova Didática conforme horário especificado no Cronograma do Concurso.

8.7.5. A Prova Didática será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- a) a Banca sorteará, em sessão pública, um mesmo ponto do programa de concurso para todos os candidatos;
- b) o tema será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova;
- c) o candidato terá que preparar uma aula sobre o tema sorteado, de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área escolhida;
- d) a aula terá duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos;
- e) O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato;
- f) Antes do início da Prova do turno para o qual foram designados, os candidatos entregarão, 10 (dez) minutos antes, de uma cópia do Plano de Aula a cada um dos membros da Banca Examinadora e de uma cópia para instrução do processo de concurso.
- g) O horário de início e término da realização da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em Ata.

8.7.5.1. Prova Didática com duração inferior a 30 (trinta) ou superior a 60 (sessenta) minutos será declarada nula (atribuída nota zero), acarretando na eliminação do candidato.

8.7.5.2. Não será permitida arguição por parte da banca durante a Prova Didática.

**8.8. DA ETAPA II DO CONCURSO****8.8.1. Prova Escrita Descritiva e Prova Didática (Etapa II) serão eliminatórias e classificatórias e, para lograr aprovação, o candidato deverá obter média mínima 7,00 (sete vírgula zero) em cada uma delas.**

8.8.2. Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação, avaliação e demais informações pertinentes, encontram-se na Resolução 33/2019 do COCEPE/UFPEL.

8.8.3. O cronograma e o local de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

**8.8.4. Durante o evento, o candidato que chegar atrasado ou não comparecer em qualquer das Provas estará eliminado do certame.**

8.8.5. O cronograma de realização do concurso poderá ser alterado em face da redução do número de candidatos presentes nas diversas etapas.

**8.9. DO EXAME DE TÍTULOS**

8.9.1. O Exame de Títulos será meramente classificatório e consistirá da apreciação e valoração pela Banca Examinadora dos:

I - Títulos acadêmicos,

II - Das atividades de ensino,

III - Das atividades administrativas e/ou profissionais, das atividades científicas, tecnológicas, literárias, artístico-culturais e de extensão.

8.9.2. Os candidatos deverão proceder a entrega de I (uma) cópia de cada comprovante dos títulos, na ordem referida no subitem 8.10.1, e no mínimo de I (uma) via impressa do currículo no formato da Plataforma Lattes.

**8.9.2.1. SOMENTE apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme Art. 30 do Decreto 9.739/2019.**

8.9.2.2. Logo da apuração dos resultados da Etapa II, os candidatos aprovados serão anunciados, permanecerão no certame e farão a entrega dos comprovantes para exame de títulos.



8.9.2.3. O (a) candidato (a) que não entregar a documentação descrita no subitem 8.10.2 para análise de títulos terá pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos.

8.9.3. As cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para autenticação da Banca no momento de sua entrega, ou autenticadas em cartório.

8.9.3.1. Serão considerados pela Banca como documentos originais os publicados online por editoras de reconhecimento público, em cuja cópia deve constar o respectivo endereço na internet.

8.9.4. Para fins de julgamento da Prova de Títulos, serão examinados e pontuados os títulos devidamente comprovados.

8.9.5. Os candidatos deverão organizar seus documentos em ordem, utilizando planilha disponível no Anexo III, da Resolução do COCEPE nº 33/2019.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. A UFPEL divulgará através do DOU, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE. Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público, conforme disposto no §1º do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

9.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

9.4. Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato com melhor pontuação na Prova Escrita; na hipótese de não haver candidato na condição indicada será dada preferência ao candidato com melhor pontuação na prova Didática; persistindo o empate será dada preferência ao candidato de maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos relacionados ao processo de efetivação e homologação das inscrições; impugnação de Banca; impugnação de questão de prova da Etapa I; vistas do cartão resposta da prova objetiva; revisão de nota atribuída a qualquer das provas da Etapa II e/ou resultado final do concurso, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução do COCEPE nº 33 de 2019.

10.2. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação das inscrições efetivadas, caberá recurso à COODEC da não-efetivação da inscrição, conforme subitem 2.7.

10.3. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista das inscrições homologadas, da composição da Banca Examinadora e do cronograma provável da realização de cada uma das etapas, caberá recurso à COODEC da não-homologação de inscrição e da composição da Banca Examinadora, consoante subitem 2.12.

10.4. Das decisões das Unidades Acadêmicas via recurso à COODEC, caberá recurso ao COCEPE no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do item 10.3.

10.4.1. O recurso de que trata o item 10.4 deverá ser apresentados à SCS (Secretaria dos Conselhos Superiores) no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 1 – Centro – Pelotas, Campus Anglo – Bloco B – Sala 412A, ou via e-mail pessoal do candidato informado no formulário de inscrição para o endereço eletrônico [scs@ufpel.edu.br](mailto:scs@ufpel.edu.br) dirigidos ao presidente do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

10.5. Eventuais recursos com vistas à impugnação de questão da prova da Etapa I, deverão ser apresentados na COODEC, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do gabarito preliminar da prova, conforme subitem 8.5.18.

10.6. O candidato poderá solicitar vistas do seu cartão resposta relativo a prova objetiva, conforme previsto no item 8.5.19.

10.7. Eventuais recursos com relação à revisão de nota atribuída a qualquer das provas da Etapa II deverão ser apresentados na COODEC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a sessão pública de apuração do resultado com vistas à classificação dos candidatos, neste caso deverá o candidato entregar pessoalmente documento fundamentado e assinado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

10.8. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

## 11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1. De acordo com o Anexo II do Decreto 9.739/2019 o quantitativo de candidatos aprovados obedecerá a tabela III deste edital, conforme oferta de vagas por área. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata este anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

**Tabela III: Da quantidade de vagas X quantidade de candidatos aprovados**

Quantidade de vagas prevista no edital por área	Quantidade máxima de candidatos aprovados por área
01	05
02	09

11.2. O quantitativo total de vagas deste edital e o quantitativo de reservas de vagas seguem o disposto na tabela IV.

**Tabela IV: Do quantitativo total de vagas.**

Cargo/classe/nível	Quantitativo total de vagas	Ampla Concorrência	Reservas de vagas	
			CR	PcD
Professor do Magistério Superior - Classe A - Adjunto A (Doutor) - nível I	10	13	03	01
Professor do Magistério Superior - Classe A - Assistente A (Mestre) - nível I	01			
Professor do Magistério Superior - Classe A - Auxiliar A (Especialista) - nível I	02			

CR = Cota Racial; PcD = Pessoas com Deficiência; conforme disposto, respectivamente, nos itens 4 e 6 deste edital.

11.3. Em razão da autonomia dos concursos de cada área Departamento/Unidade Acadêmica da UFPEL, para as vagas de que dispõem, e, do número insuficiente por área para atender a Cota Racial (CR) estabelecida pela Lei 12.990/14 e Pessoas com Deficiência (PcD) pelo Decreto nº 9.508/2018, os respectivos percentuais estabelecidos nos subitens 1.2 e 1.3 serão aplicados considerando o quantitativo total de vagas deste edital, conforme disposto na tabela IV.

11.3.1. A ocupação das vagas destinadas a CR, dar-se-á de tal modo que os primeiros classificados da lista geral de candidatos negros, **de áreas distintas**, serão convocados a ocupar a vaga prevista na sua área, desde que tenham sido aprovados nas Etapas I e II e observado o quantitativo **da tabela IV**, neste caso o candidato CR terá prioridade na ocupação da vaga da respectiva área em detrimento ao candidato classificado na modalidade de Ampla Concorrência. A referida listagem geral de candidatos CR será ordenada de forma decrescente, obedecendo a pontuação final de cada candidato CR.

11.3.2 A ocupação das vagas destinadas para PcD, dar-se-á de tal modo que os primeiros classificados da lista geral de candidatos com deficiência, **de áreas distintas**, serão convocados a ocupar a vaga prevista na sua área, desde que tenham sido aprovados nas Etapas I e II e observado o quantitativo **da tabela IV**, neste caso o candidato PcD terá prioridade na ocupação da vaga da respectiva área em detrimento aos candidatos classificados na modalidade de Ampla Concorrência e/ou Cota Racial. A referida listagem geral de candidatos PcD será ordenada de forma decrescente, obedecendo a pontuação final de cada candidato PcD.

11.3.3 A ocupação das vagas destinadas a CR e PcD obedecerá a ordem de classificação geral de cada candidato para a respectiva modalidade, sendo convocados os candidatos considerando a área e a classificação por modalidade, respeitado o quantitativo da tabela IV **desde que não ultrapasse os respectivos percentuais por área**.

11.4. Os candidatos de CR ou PcD classificados, dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência por área, ou seja, nota superior ao candidato da ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

11.5. Na falta de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas de CR e PcD, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência aprovados com estrita observância da ordem classificatória.

11.6. A nomeação dar-se-á na CLASSE A, NÍVEL 1, no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no DOU.

11.7. A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica oficial a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

11.8. Os candidatos empossados ao entrar em exercício terão remuneração correspondente àquela do Professor Classe A, nível I, observado o regime de trabalho e a titulação do servidor, consoante quadro de vagas deste edital, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT) na forma da lei.

**Tabela V: Da remuneração, conforme lei 13.325 de 29 de julho de 2016.**

Cargo/classe/nível	Regime de trabalho	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	Remuneração (VB + RT)
Professor do Magistério Superior - Classe A - Adjunto A (Doutor) - nível I	40h/DE	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18
Professor do Magistério Superior - Classe A - Assistente A (Mestre) - nível I	40h/DE	R\$ 4.472,64	R\$ 2.236,32	R\$ 6.708,96
Professor do Magistério Superior - Classe A - Auxiliar A (Especialista) - nível I	40h/DE	R\$ 4.472,64	R\$ 894,53	R\$ 5.367,17
Professor do Magistério Superior - Classe A - Auxiliar A (Especialista) - nível I	20h	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95

DE = Dedicção Exclusiva, conforme disposto na lei 12.772/2012.

**12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

12.1. Servidor Público, Carreira de Magistério Superior, composta pelos cargos, de nível superior, de provimento efetivo de Professor do Magistério Superior, possui como principais atribuições:

I - exercer a docência para atuar em disciplinas obrigatórias, eletivas e/ou optativas, conforme necessidade dos cursos nos diferentes turnos de funcionamento dos Departamentos, Unidades e Centros Acadêmicos;

II - participar das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica;

III - elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFPEL, por meio de metodologia específica para cada turma, visando a preparar os alunos para uma formação geral na área específica, devendo analisar a classe como grupo e individualmente, elaborar, coordenar e executar projetos de ensino, pesquisa e extensão;

IV - participar de atividades administrativas institucionais, reunir-se com seu superior imediato, colegas e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

12.1.1. Demais atribuições são:

a) Participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

d) Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;

e) Registrar, no sistema acadêmico, a frequência dos alunos, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

f) Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

g) Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;

h) Exercer outras atribuições previstas no Regimento da UFPEL ou na legislação vigente;

i) Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;e

j) Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição.

12.2. O candidato, após investidura no cargo, poderá atuar, conforme designação da unidade de lotação, em diversas disciplinas oferecidas e não somente naquelas da área do concurso.

12.3. O candidato, após investidura no cargo, poderá ser solicitado a ministrar disciplinas em outras unidades da UFPEL, conforme necessidade da Instituição.

12.4. O candidato, após investidura do cargo, deverá participar de cursos institucionais de capacitação e atualização para o exercício da **DOCÊNCIA** no Ensino Superior e de Gestão na UFPEL.

**13. DA VALIDADE DO CONCURSO**

13.1. O concurso será válido por um (01) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais no DOU, podendo ser prorrogável por igual período, caso haja interesse da instituição.

**14. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

14.1. Fica vedada a indicação de servidor para integrar a Banca Examinadora, o qual, em relação a qualquer dos candidatos homologados:

I – seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro;

II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV – tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral;

V – tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos nos três anos anteriores à data de publicação da portaria de composição da banca;

VI – tenha participado conjuntamente de projetos de pesquisa, ensino ou de extensão nos últimos três anos, na condição de coordenador e colaborador;

VII – tenha desempenhado função como superior ou como subordinado direto na UFPEL ou em outras instituições, nos últimos três anos.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Havendo interesse de outro órgão do poder executivo em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer ao Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão – COCEPE da UFPEL, que deliberará sobre o aproveitamento do candidato para nomeação junto ao órgão requerente.

15.2. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL.

15.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

15.4. O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na **UFPEL/PROGEP**, o que deve ser feito por escrito, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.

15.5. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste Edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no site.

15.6. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: [coodec.ufpel@gmail.com](mailto:coodec.ufpel@gmail.com)

15.7. A COODEC não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.8. Eventual impugnação do presente Edital ou de sua alteração deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da União.

15.8.1. As impugnações, devidamente fundamentadas, previstas neste Edital deverão ser protocoladas junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 1 – Centro – Pelotas, Campus Anglo – Bloco B – Sala 412-A ou via e-mail pessoal do candidato informado no formulário de inscrição para o endereço eletrônico [scs@ufpel.edu.br](mailto:scs@ufpel.edu.br).

**ANEXOS AO EDITAL**

## ANEXO-I

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, SUPRA-ÁREA, ÁREA E TITULAÇÃO EXIGIDA.

	Unidade/Curso/ Processo	Vagas/ Regime de Trabalho	SUPRA- ÁREA Anexo da Res. 033/2019 COCEPE/UFPEL	ÁREA	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	ESEF Curso de Fisioterapia 23110.013426/2020- 33	01 vaga 40h - DE Adjunto-A	Fisioterapia	Fisioterapia Traumatolo- Ortopédica e Recursos Termo-Eleto- Fototerápicos	Graduação em Fisioterapia	Doutorado em qualquer Área
02	ESEF Curso de Fisioterapia 23110.013451/2020- 17	01 vaga 40h - DE Adjunto-A	Fisioterapia	Fisioterapia Neurofuncional e Manejo do Paciente	Graduação em Fisioterapia	Doutorado em qualquer Área
03	ESEF Curso de Fisioterapia 23110.013452/2020- 61	01 vaga 40h - DE Adjunto-A	Fisioterapia	SUS e Prevenção em Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	Doutorado em qualquer Área
04	FAT Depto de Administração 23110.009670/2020- 00	01 vaga 40h - DE Adjunto-A	Administração Pública	Política e Planejamento Governamentais	Graduação em qualquer área	Doutorado em Administração <u>OU</u> Ciência Política <u>OU</u> Economia <u>OU</u> Políticas Públicas <u>OU</u> Sociologia <u>OU</u> Ciências Sociais <u>OU</u> Políticas Sociais
05	FAEM Depto. de Fitotecnia 23110.051819/2019- 10	01 vaga 40h - DE Adjunto-A	Fitotecnia	Plantas de Lavoura	Graduação em Agronomia	Doutorado em em qualquer Área
06	FaE Depto. de Ensino 23110.014023/2020- 10	01 vaga 40h - DE Adjunto-A	Teoria e Prática Pedagógica	Educação Infantil	Graduação em Pedagogia	Doutorado em Educação
07	FE Depto. de Enfermagem Hospitalar na Rede de Atenção à Saúde 23110.011661/2020- 71	01 vaga 40h - DE Adjunto-A	Enfermagem Hospitalar na Rede de Atenção à Saúde	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Graduação em Enfermagem	Doutorado em em qualquer Área
08	FAMED Depto. de Medicina Social 23110.038915/2018- 83	01 vaga 40h - DE Auxiliar-A	Saúde Coletiva	Atenção Básica à Saúde	Graduação em Medicina <u>COM</u> Residência <u>OU</u> Especialização em Medicina Geral e Comunitária, <u>OU</u> Saúde da Família, <u>OU</u> Saúde Coletiva, <u>OU</u> Saúde Pública, <u>OU</u> Medicina Preventiva e Social, <u>OU</u> Medicina de Família e Comunidade.	---
09	FAMED Depto. de Clínica Médica 23110.048971/2019- 15	01 vaga 40h - DE Assistente- A	Clínica Médica	Semiologia	Graduação em Medicina	Mestrado em qualquer Área
10	FAMED Depto. Materno Infantil 23110.024132/2018- 12	01 vaga 20h Auxiliar-A	Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia Geral	Graduação em Medicina <u>COM</u> Residência em Ginecologia e Obstetrícia.	---
11	FN Depto. de Nutrição 23110.013220/2020- 11	01 vaga 40h - DE Adjunto-A	Nutrição	Nutrição e Alimentação Coletiva	Graduação em Nutrição	Doutorado em em qualquer Área
12	FO Depto. de Semiologia e Clínica 23110.013699/2020- 88	01 vaga 40h - DE Adjunto-A	Odontologia	Periodontia	Graduação em Odontologia	Doutorado em em qualquer Área
13	IB Depto. de Ecologia, Zoologia e Genética	01 vaga 40h - DE Adjunto-A	Ciências Biológicas	Genética	Graduação em qualquer Área	Doutorado em Genética <u>OU</u> Genética Animal <u>OU</u> Genética e Biologia Molecular <u>OU</u> Genética e Evolução <u>OU</u> Genética Evolutiva

23110.013796/2020-71

**ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS ETAPA-I PROVA OBJETIVA (MÚLTIPLA ESCOLHA)****ANEXO-II LEGISLAÇÃO (COMUM A TODAS AS ÁREAS):**

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais
- Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- Resolução COCEPE/UFPEL nº 29 de 13 de setembro de 2018.
- Resolução COCEPE/UFPEL nº 41 de 26 de outubro 2017.
- Resolução COCEPE/UFPEL nº 10 de 19 de fevereiro de 2015.
- Capítulo III (seção I): Capítulos V, VI e IX - LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
- **DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

**ANEXO-II BIBLIOGRAFIAS P/SUPRA-ÁREAS (POR CARGO/ÁREA CONFORME DISPOSTO NO QUADRO DE VAGAS)**

Unidade/Curso/ Processo	SUPRA-ÁREA Anexo da Res. 033/2019 COCEPE/UFPEL	BIBLIOGRAFIAS P/SUPRA-ÁREAS/Etapa I-Prova Objetiva
<b>ESEF</b> Curso de Fisioterapia 23110.013426/2020-33	<b>Fisioterapia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. KISNER, C. COLBY, L.A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 5 ed. Barueri: Manole, 2009.</li> <li>2. LOPES, J.M.; GUEDES M.B.O.G. Fisioterapia na Atenção Primária. Manual de prática profissional baseado em evidências. .Rio de Janeiro: Atheneu, 2019</li> <li>3. GUYTON, A.C. HALL, J.E. Tratado de fisiologia médica. 13 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.</li> <li>4. KITCHEN, S. Eletroterapia - Prática Baseada em Evidências. 11ed. São Paulo: Manole, 2003.</li> <li>5. MACHADO, M.G.R. Bases da Fisioterapia Respiratória: Terapia Intensiva e Reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</li> <li>6. HOPPENFELD, S. Propedêutica Ortopédica: Coluna e Extremidades, Rio de Janeiro: Atheneu, 1980.\</li> <li>7. ADLER, BECKERS, BUCK. Facilitação neuromotora proprioceptiva. Um guia ilustrado. São Paulo: Manole, 1999.</li> <li>8. REBELATTO, J.R. BOTOMÉ, S.P. Fisioterapia no Brasil: fundamentos para uma ação preventiva e perspectivas profissionais. 2 ed. São Paulo: Manole, 1999.</li> </ol>
<b>ESEF</b> Curso de Fisioterapia 23110.013451/2020-17	<b>Fisioterapia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. KISNER, C. COLBY, L.A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 5 ed. Barueri: Manole, 2009.</li> <li>2. LOPES, J.M.; GUEDES M.B.O.G. Fisioterapia na Atenção Primária. Manual de prática profissional baseado em evidências. .Rio de Janeiro: Atheneu, 2019</li> <li>3. GUYTON, A.C. HALL, J.E. Tratado de fisiologia médica. 13 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.</li> <li>4. KITCHEN, S. Eletroterapia - Prática Baseada em Evidências. 11ed. São Paulo: Manole, 2003.</li> <li>5. MACHADO, M.G.R. Bases da Fisioterapia Respiratória: Terapia Intensiva e Reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</li> <li>6. HOPPENFELD, S. Propedêutica Ortopédica: Coluna e Extremidades, Rio de Janeiro: Atheneu, 1980.\</li> <li>7. ADLER, BECKERS, BUCK. Facilitação neuromotora proprioceptiva. Um guia ilustrado. São Paulo: Manole, 1999.</li> <li>8. REBELATTO, J.R. BOTOMÉ, S.P. Fisioterapia no Brasil: fundamentos para uma ação preventiva e perspectivas profissionais. 2 ed. São Paulo: Manole, 1999.</li> </ol>
<b>ESEF</b> Curso de Fisioterapia 23110.013452/2020-61	<b>Fisioterapia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. KISNER, C. COLBY, L.A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 5 ed. Barueri: Manole, 2009.</li> <li>2. LOPES, J.M.; GUEDES M.B.O.G. Fisioterapia na Atenção Primária. Manual de prática profissional baseado em evidências. .Rio de Janeiro: Atheneu, 2019</li> <li>3. GUYTON, A.C. HALL, J.E. Tratado de fisiologia médica. 13 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.</li> <li>4. KITCHEN, S. Eletroterapia - Prática Baseada em Evidências. 11ed. São Paulo: Manole, 2003.</li> <li>5. MACHADO, M.G.R. Bases da Fisioterapia Respiratória: Terapia Intensiva e Reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</li> <li>6. HOPPENFELD, S. Propedêutica Ortopédica: Coluna e Extremidades, Rio de Janeiro: Atheneu, 1980.\</li> <li>7. ADLER, BECKERS, BUCK. Facilitação neuromotora proprioceptiva. Um guia ilustrado. São Paulo: Manole, 1999.</li> <li>8. REBELATTO, J.R. BOTOMÉ, S.P. Fisioterapia no Brasil: fundamentos para uma ação preventiva e perspectivas profissionais. 2 ed. São Paulo: Manole, 1999.</li> </ol>
<b>FAT</b> Depto de Administração 23110.009670/2020-00	<b>Administração Pública</b>	<p>AKTOUF, Omar, Pós-globalização, administração e racionalidade econômica: a Síndrome do Avestruz, SP: Atlas, 2004.</p> <p>ARMANI, Domingos. Como elaborar projetos? Guia Prático para Elaboração e Gestão de Projetos Sociais. 1. ed. Porto alegre: Tomo Editorial, 2000.</p> <p>BERMAN, Evan M.; BOWMAN, James S.; WEST, Jonathan P.; WART, Montgomery R. Human Resource Management in Public Service: Paradoxes, Processes and Problems. Los Angeles: SAGE, 2016.</p> <p>DRYZEK, John; DUNLEAVY, Patrick. Theories of the Democratic State. New York: Palgrave Macmillan, 2009.</p> <p>HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Org.) Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.</p>

		<p>JANNUZZI, Paulo de Martino. Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas. 1. ed. Campinas: Alínea Editora, 2016.</p> <p>LOUREIRO, Maria Rita; ABRUCIO, Fernando Luiz; PACHECO, Regina Silva. Burocracia e Política no Brasil: desafios para o Estado democrático no século XXI. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.</p> <p>OSTROM, Elinor. Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.</p> <p>PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon (Org.) Administração Pública. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: ENAP, 2010.</p> <p>PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE; Project management body of knowledge guide (PMBok Guide) – 6ª Edição. Newton Square: Project Management Institute, 2017.</p> <p>WEIBLE, Christopher; SABATIER, Paul. Theories of the Policy Process, 4ª ed, New York, Westview Press, 2018.</p> <p>WILDAVSKY, Aaron; CAIDEN, Naomi, The New Politics of the Budgetary Process, 5ª ed, New York, Pearson/Longman, 2004.</p>
<p><b>FAEM</b>          Depto. de Fitotecnia          23110.051819/2019-10</p>	<p><b>Fitotecnia</b></p>	<p>Araujo, R.S.; Rava, C.A.; Stone, L.F.; Zimmermann, M.J.O. Cultura do feijoeiro comum no Brasil. Piracicaba: Associação Brasileira para Pesquisa da Potassa e do Fosfato, 1996. 786p.</p> <p>Borém, A. Hibridação artificial de plantas. 2 ed. Viçosa, Editora UFV, 2009. 625p.</p> <p>Carvalho, C.H.S. Cultivares de café: origem, características e recomendações. Brasília, Embrapa, 2008. 334p.</p> <p>Castro, P.R.C.; Kluge, R.A.; Sestari, I. Manual de fisiologia vegetal: fisiologia de cultivos. Piracicaba, Ed. Agronômica Ceres, 2008. 864p.</p> <p>Costamilan, L.M.; Carrão-Panizzi, M.C.; Strieder, M.L.; Bertagno, P.F. Indicações técnicas para a cultura da soja no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, safras 2012/2013 e 2013/2014. Passo Fundo: Embrapa Trigo, 2012. 142 p.</p> <p>Dinardo-Miranda, L.L.; Vasconcelos, A.C.M.; Landell, M.G.A. Cana-de-açúcar. Campinas, Instituto Agronômico, 2008. 882p.</p> <p>Echer, F.R. O algodoeiro e os estresses abióticos: temperatura, luz, água e nutrientes. IMAmt, Cuiabá (MT), 2014. 123 p.</p> <p>Ferrari Neto, J.; Costa, C.H.M.; Castro, G.S.A. Ecofisiologia do amendoim. Scientia Agraria Paranaensis, v.11, n.4, p.1-13, 2012.</p> <p>Fontaneli, R.S.; Santos, H.P.; Fontaneli, R.S. Forrageiras para Integração Lavoura-Pecuária-Floresta na Região Sul-brasileira. 2 ed. Passo Fundo: Embrapa Trigo, 2012. 544p.</p> <p>Malavolta, E.; Vitti, G.C.; Oliveira, S.A. Avaliação do estado nutricional das plantas: princípios e aplicações. Piracicaba: Potafós, 2. ed., 1997. 319p</p> <p>Monteiro, J.E. (org.) Agrometeorologia dos cultivos: o fator meteorológico na produção agrícola. Brasília: INMET, 2009. 530 p.</p> <p>Oliveira, F.; Costa, M.C.F. Cultivo de fumo (Nicotiana tabacum L.). SBRT, São Paulo, 2012. 31p.</p> <p>Oliveira, A.C.B.; Rosa, A.P.S.A. Manejo da cultura do girassol: uma abordagem técnica de uso prático. Embrapa Clima Temperado, Pelotas, 2010. 46p.</p> <p>Pereira, A.R.; Angelocci, L.R.; Sentelhas, P.C. Agrometeorologia: fundamentos e aplicações práticas. Guaíba: Agropecuária, 2002. 478 p</p> <p>Peske, S.T.; Villela, F.A.; Meneghello, G.E. (Eds.). 3rd ed. Sementes: Fundamentos Científicos e Tecnológicos. Pelotas, UFPel, 2012, 573p.</p> <p>RCSBPT. Indicações técnicas da Comissão Sul-Brasileira de Pesquisa de Trigo: trigo e triticale – 2005. Cruz Alta, FUNDACEP, 2005. 162p.</p> <p>Rosa, A.P.S.A.; Emygdio, B.M.; Bispo, N.B. Indicações técnicas para o cultivo de milho e de sorgo no Rio Grande do Sul: safras 2017/2018 e 2018/2019. LXII Reunião Técnica Anual da Pesquisa do Milho; XLV Reunião Técnica Anual da Pesquisa do Sorgo, Sertão, RS. Brasília, DF: Embrapa, 2017. 209 p.</p> <p>Silva, S.R.; Basso, M.C.; FOLONI, J.S.S. Informações técnicas para trigo e triticale – safra 2017. Brasília, DF: Embrapa.</p> <p>SOSBAI. Arroz irrigado: recomendações técnicas da pesquisa para o Sul do Brasil. Sociedade Sul- Brasileira de Arroz Irrigado, Pelotas, RS, 2016. 200p.</p> <p>Souza, L.S.; Farias, A.R.N.; Mattos, P.L.P; Fukuda, W.M.G. (Org.). Aspectos socioeconômicos e agrônômicos da mandioca. Cruz das Almas: Embrapa Mandioca e Fruticultura Tropical, 2006. 817p.</p> <p>Taiz, L. &amp; Zeiger, E. Fisiologia vegetal. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 954p.</p> <p>Tomm, G. O.; Wietholter, S.; Dalmago, G. A.; Santos, H. P. dos. Tecnologia para produção de canola no Rio Grande do Sul. Passo Fundo: Embrapa Trigo, 2009. 41 p. (Embrapa Trigo. Documento Online 113).</p>
<p><b>FaE</b>          Depto. de Ensino          23110.014023/2020-10</p>	<p><b>Teoria e Prática Pedagógica</b></p>	<p>ARCE, Alessandra; JACOMELLI, Mara Regina Martins (Orgs.). Educação infantil versus educação escolar? Entre a (des)escolarização e a precarização do trabalho pedagógico nas salas de aula. Campinas: Autores Associados, 2012. (Coleção Educação Contemporânea)</p> <p>BENJAMIN, Walter. Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação. Tradução Marcus Vinicius Mazzari. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2002.</p> <p>DAHLBERG Gunilla; MOSS Peter; PENCE, Alan. Qualidade na Educação da Primeira Infância: perspectivas pós-modernas. Porto Alegre: Penso, 2016.</p> <p>DEL PRIORE, Mary (org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2000.</p> <p>EDWARDS, C.; GANDINI, L.; FORMAN, G. (Orgs.). As cem linguagens da criança: a experiência de Reggio Emilia em transformação. Tradução Marcelo de Abreu Almeida. Revisão técnica: Maria Carmen Silveira Barbosa Porto Alegre: Artmed, 2016.</p> <p>FARIA, Ana Lúcia; DEMARTINI, Zeila; PRADO, Patricia (orgs). Por uma cultura da infância: metodologias de pesquisa com crianças. Campinas: Autores Associados, 2002.</p> <p>FELIPE, Jane; ALBULQUERQUE, Simone; CORSO, Luciana (orgs). Para pensar a educação infantil: políticas, narrativas e cotidiano. Porto Alegre: Evangraf, UFRGS, 2016. JUNQUEIRA FILHO, Gabriel de Andrade. Linguagens geradoras: seleção e articulação de conteúdos em Educação Infantil. Porto Alegre: Mediação, 2011.</p> <p>KATZ, Lilian; CHARD, Sylvia. A abordagem de projecto na Educação Infantil. Trad. Carla Tavares; Ana Isabel Vale. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. KUHLMANN JR., Moisés. Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 2010.</p> <p>LIBÁNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2017.</p> <p>MARTINS FILHO, Altino; PRADO, Patricia (orgs). Das pesquisas com crianças à complexidade da infância. Campinas: Autores Associados, 2011.</p> <p>MÜLLER, Fernanda (Org.) Infância em Perspectiva: políticas, pesquisas e instituições. São Paulo: Cortez, 2010.</p> <p>OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia; KISHIMOTO, Tizuko Morshida; PINAZZA, Mônica Appezzato (Org.). Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado: construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.</p> <p>OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia; ARAÚJO, Sara Barros. Educação em creche: participação e diversidade. Portugal: Porto Editora, 2013.</p> <p>OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. Modelos curriculares para a educação de infância. Portugal: Porto Editora, 1996. (Coleção Infância, Volume 1)</p>

		<p>REDIN, Euclides; MÜLLER, Fernanda; REDIN, Marita (orgs). Infâncias: cidades e escolas amigas. Porto Alegre: Mediação, 2007.</p> <p>SACRISTÁN, J. Gimeno. Currículo e diversidade cultural. In: SILVA, Tomaz Tadeu &amp; MOREIRA, Antônio Flávio. Territórios contestados. Petrópolis, Vozes, 1995.</p> <p>SILVA, Léa; LOPES, Jader (orgs). Diálogos de pesquisas sobre crianças e infâncias. Niterói: Editora da UFF, 2010.</p> <p>SILVIA, Cruz (org.). A criança fala: a escuta de crianças em pesquisas. São Paulo: Cortez Editora, 2008</p> <p>VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento. Projeto de Ensino-Aprendizagem e projeto Político-Pedagógico. São Paulo: Libertad, 2004.</p> <p>VASCONCELLOS, Vera Maria; SARMENTO, Manuel Jacinto (orgs). Infância (in)visível. Araraquara: Junqueira &amp; Marin, 2007.</p> <p>TIRIBA, Lea. Educação Infantil como direito e alegria: em busca de pedagogias ecológicas, populares e libertárias. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.</p> <p>WALSH, Daniel; GRAUE, Elisabeth. Investigação Etnográfica com crianças: teorias, métodos e ética. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.</p> <p>ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Tradução Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: ArtMed, 1998.</p>
<p><b>FE</b></p> <p>Depto. de Enfermagem Hospitalar na Rede de Atenção à Saúde</p> <p>23110.011661/2020-71</p>	<p><b>Enfermagem Hospitalar na Rede de Atenção à Saúde</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. ALFARO-LEFEVRE, R. <b>Aplicação do processo de enfermagem</b>: fundamentos para o raciocínio clínico. 8 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.</li> <li>2. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das atualizações direcionadas nas diretrizes de 2019 da American Heart Association para RCP e ACE. New York: American Heart Association, 2019. Disponível em: <a href="https://ecguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2019/11/2019-Focused-Updates_Highlights_PTBR.pdf">https://ecguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2019/11/2019-Focused-Updates_Highlights_PTBR.pdf</a></li> <li>3. AMERICAN HEART ASSOCIATION. <b>Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE</b>. New York: American Heart Association, 2015.</li> <li>4. ANVISA. <b>Protocolo de identificação do paciente</b>. Disponível em: <a href="http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/protocolo_identificacao_paciente.pdf">http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/protocolo_identificacao_paciente.pdf</a></li> <li>5. ANVISA. <b>Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos</b>. Disponível em: <a href="http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/PROTOCOLOSEGURANAMEDICAMENTOSA.pdf">http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/PROTOCOLOSEGURANAMEDICAMENTOSA.pdf</a></li> <li>6. ANVISA. <b>Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde</b>. Disponível em: <a href="http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/protocolo_higiene_das_maos.pdf">http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/protocolo_higiene_das_maos.pdf</a></li> <li>7. ANVISA. <b>Protocolo para cirurgia segura</b>. Disponível em: <a href="http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/PROTOCOLO_CIRURGIA_SEGURA.pdf">http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/PROTOCOLO_CIRURGIA_SEGURA.pdf</a></li> <li>8. ANVISA. <b>Protocolo para prevenção de úlcera por pressão</b>. Disponível em: <a href="http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/PROTOCOLO_ULCERA_POR_PRESSAO.pdf">http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/PROTOCOLO_ULCERA_POR_PRESSAO.pdf</a></li> <li>9. ANVISA. <b>Protocolo prevenção de quedas</b>. Disponível em: <a href="http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/protocolo_prevencao_quedas.pdf">http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/protocolo_prevencao_quedas.pdf</a></li> <li>10. BARROS, A.L.B. L. de. <b>Anamnese e Exame Físico</b>: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.</li> <li>11. BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Decreto no 94.406, de 08 de junho de 1987</b>. Regulamenta a Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências. <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm</a></li> <li>12. BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde</b>; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. : il. Disponível em: <a href="https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf">https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf</a></li> <li>13. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011: <b>Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS</b>. Disponível em: <a href="https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html">https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html</a></li> <li>14. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.863, de 29 de setembro de 2003. <b>Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão</b>. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 06 out. 2003a. p. 56. Disponível em: <a href="https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf">https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf</a></li> <li>15. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011: <b>Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>. Disponível em: <a href="https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2395_11_10_2011.html">https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2395_11_10_2011.html</a></li> <li>16. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013. <b>Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNP)</b>. Disponível em: <a href="https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html">https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html</a></li> <li>17. BRASIL. Ministério da Saúde. RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. <b>Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências</b>. Disponível em: <a href="https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html">https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html</a></li> <li>18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. <b>Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada</b>. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <a href="https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf">https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf</a></li> <li>19. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. <b>Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada</b>. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em: <a href="https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf">https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf</a></li> <li>20. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. <b>Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência</b>. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª edição, 2016. Disponível em: <a href="https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf">https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf</a></li> <li>21. BULECHEK, G.M.; BUTCHER, H.K.; DOCHTERMAN, J. NIC - <b>Classificação das Intervenções de Enfermagem</b>. 6ª ed. Elsevier, 2016.</li> <li>22. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. <b>Resolução n.543/2017</b>. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. <a href="http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html">http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html</a></li> <li>23. HORTA, W. A. <b>Processo de Enfermagem</b>. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.</li> <li>24. KURCGANT, P. <b>Gerenciamento em enfermagem</b>. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.</li> <li>25. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 874, DE 16 DE MAIO DE 2013. <b>Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>. Disponível em: <a href="http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html">http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html</a></li> <li>26. MOORHEAD, S.; JONHSON, M. MAAS, M.L.; SWANSON, E. NOC - <b>Classificação dos resultados de enfermagem</b>. 5ª ed. Elsevier, 2016.</li> <li>27. NETTINA, S.M. <b>Prática de Enfermagem</b>. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.</li> <li>28. NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION – INTERNACIONAL. <b>Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I: Definições e Classificação 2018/2020</b>. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.</li> <li>29. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. <b>Segundo desafio global para a segurança do paciente: Cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura da OMS) / Organização Mundial da Saúde; tradução de Marcela Sánchez Nilo e Irma Angélica Durán</b> – Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2009. 211 p.: il. Disponível em: <a href="https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf">https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf</a></li> <li>30. PORTO, C. C. <b>Exame Clínico: Bases Para a Prática Médica</b>. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.</li> <li>31. SANNA, M.C. Os processos de trabalho em Enfermagem. <b>Revista Brasileira de Enfermagem</b>, Brasília, v.2, n.60, p.221-4, 2007. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/rben/v60n2/a17v60n2.pdf">http://www.scielo.br/pdf/rben/v60n2/a17v60n2.pdf</a></li> <li>32. SILVA, E.R.R.; LUCENA, A.F. <b>Diagnósticos de enfermagem com base em sinais e sintomas</b>. Porto Alegre: Artmed, 2011.</li> <li>33. SMELTZER, S.; BARE, S. G. <b>Brunner &amp; Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica</b>. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.</li> <li>34. TANNURE, M.C.; PINHEIRO, A.M. <b>Semiologia: bases clínicas para o processo de enfermagem</b>. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.</li> </ol>
<p><b>FAMED</b></p> <p>Depto. de Medicina Social</p>	<p><b>Saúde Coletiva</b></p>	<p>Duncan B. e cols. <b>Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências</b>. Artmed, 2013.</p> <p>Roquayrol MZ, Almeida Filho N. <b>Epidemiologia e saúde</b>. 7ª. Ed. MedSi, 2013.</p> <p>Fletcher RH, Fletcher SW., Wagner EH. <b>Epidemiologia clínica: elementos essenciais</b>. 4ª. Ed., Artes Médicas, 2006.</p> <p>Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. <b>Cadernos de Atenção Básica</b>. Disponível em <a href="https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index">https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index</a></p>

23110.038915/2018-83		
<b>FAMED</b> Depto.de Clínica Médica 23110.048971/2019-15	<b>Clínica Médica</b>	<p>1- BICKLEY, Lynn S. <b>Bates</b> propedêutica médica. 11. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2014 1 recurso online</p> <p>2- PORTO, Celmo Celeno. <b>Semiologia médica</b>. 7. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2013 1 recurso online</p> <p>3- BARROS, Elvino et al. <b>Exame clínico: consulta rápida</b>. 2. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2004. 511 p. ISBN 8536302933</p> <p>4- TALLEY, Nicholas J. <b>Exame clínico: guia prático para o diagnóstico físico</b>. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2000. 443 p.[digite aqui o texto do conteúdo principal do documento]</p> <p>Bibliografia Complementar:</p> <p>1- GOLDMAN, Lee (Ed.). <b>Cecil tratado de medicina interna</b>. 22. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 2v. Manual de Medicina: Harrison</p> <p>2- FAUCI, Anthony S. et al. <b>Harrison medicina interna</b>. 17. ed. Rio de Janeiro: MacGraw-Hill, 2009. 2v. ISBN 9788577260492 obra, 9788577260508</p>
<b>FAMED</b> Depto. Materno Infantil 23110.024132/2018-12	<b>Ginecologia e Obstetria</b>	<p><a href="#">Rotinas em ginecologia - 7 / 2017 - ( Livro eletrônico )</a>          PASSOS, Eduardo Pandolfi. Rotinas em ginecologia. 7. Porto Alegre ArtMed 2017 1 recurso online ISBN 9788582714089</p> <p><a href="#">Rotinas em obstetria - 7 / 2017 - ( Livro eletrônico )</a>          MARTINS-COSTA, Sérgio. Rotinas em obstetria. 7. Porto Alegre ArtMed 2017 1 recurso online ISBN 9788582714102 ..</p> <p><a href="#">Rezende Obstetria - 13 / 2016 - ( Livro eletrônico )</a>          MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa. Rezende Obstetria. 13. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2016 1 recurso online ISBN 9788527730723 .</p> <p>Bibliografia complementar:</p> <p><a href="#">Current ginecologia e obstetria: diagnóstico e tratamento - 11 / 2015 - ( Livro eletrônico )</a>          CURENT ginecologia e obstetria: diagnóstico e tratamento. 11. Porto Alegre ArtMed 2015 1 recurso online ISBN 9788580553246 .</p> <p><a href="#">Manual de ginecologia e obstetria do Johns Hopkins - 4 / 2015 - ( Livro eletrônico )</a> MANUAL de ginecologia e obstetria do Johns Hopkins. 4. Porto Alegre ArtMed 2015 1 recurso online ISBN 9788536327846 .</p> <p><a href="#">Zugaib obstetria - 3 / 2016 - ( Livro eletrônico )</a>          ZUGAIB obstetria. 3. São Paulo Manole 2016 1 recurso online ISBN 9788520447789 .</p> <p><a href="#">Terapêutica em ginecologia protocolos de assistência do Departamento de Ginecologia da EPM-Unifesp / 2012 - ( Livro eletrônico )</a>          TERAPÊUTICA em ginecologia protocolos de assistência do Departamento de Ginecologia da EPM-Unifesp. São Paulo Manole 2012</p> <p>1 recurso online ISBN 9788520447185</p>
<b>FN</b> Depto. de Nutrição 23110.013220/2020-11	<b>Nutrição</b>	<p>ABERC – Associação Brasileira das Empresas de Refeições Coletivas. <b>Guia ABERC de controle de pragas em unidades de alimentação e nutrição</b>. 2002, 80p.</p> <p>ABERC – Associação Brasileira das Empresas de Refeições Coletivas. <b>Guia ABERC para treinamento de colaboradores de unidades de alimentação e nutrição</b>. 2002, 72p.</p> <p>ABERC – Associação Brasileira das Empresas de Refeições Coletivas. <b>Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades</b>. São Paulo, 11. ed., 2015, 274p.</p> <p>ABREU, E.S.; SPINELLI, M.G.N.; PINTO, A.M.S. <b>Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer</b>. São Paulo: Metha, 2011, 352p.</p> <p>BERTIN, B.; MENDES, F. <b>Segurança de alimentos no comércio – atacado e varejo</b>. Rio de Janeiro: Senac, 2011, 240p.</p> <p>ATLAS (organizador). <b>MANUAL DE LEGISLAÇÃO. Segurança e medicina do trabalho</b>. São Paulo, Atlas, 84. ed., 2020, 1112p. E-book (nova redação das NRs 3, 20 e 24).</p> <p>BRAGA, R. M. M. <b>Gestão da gastronomia</b>. São Paulo, e. ed. Senac, 2016, 212p. Ebook</p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). <b>Manual de banco de leite humano: funcionamento, prevenção e controle de riscos</b>. – Brasília: Anvisa, 2008.160 p.</p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002. <b>Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: <a href="http://www.anvisa.gov.br">www.anvisa.gov.br</a></b></p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº. 307, de 14 de novembro de 2002. <b>Altera a Resolução - RDC nº. 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: <a href="http://www.anvisa.gov.br">www.anvisa.gov.br</a></b></p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução nº. 171, de 4 de setembro de 2006. <b>Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano. Disponível em: <a href="http://www.anvisa.gov.br">www.anvisa.gov.br</a></b></p> <p>BRASIL. Agência Nacional De Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC Nº. 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. <b>Disponível em: <a href="http://www.anvisa.gov.br">www.anvisa.gov.br</a></b></p> <p>BRASIL. Agência Nacional De Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC Nº. 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos e a lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. <b>Disponível em: <a href="http://www.anvisa.gov.br">www.anvisa.gov.br</a></b></p> <p>BRASIL. Casa Civil. <i>Lei 8234 de 17 de setembro de 1991. Regulamenta a profissão de nutricionista</i>. BRASÍLIA, DF, 1991. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1989_1994/L8234.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1989_1994/L8234.htm</a></p> <p>Brillat-Savarin, J. A.. <b>A Fisiologia do Gosto</b>. Companhia de Mesa, 2017. 352p. eBook (Kindle).</p> <p>CASCUDO, L.C. <b>História da Alimentação no Brasil</b>. Global, 4.ed., 2017. 972p.</p> <p>CHIAVENATO, I. <b>Introdução à teoria geral de administração</b>. São Paulo, Ed. Mcgraw Hill do Brasil, 9. ed., 2014, 617p.</p> <p>CHIAVENATO, I. <b>Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações</b>. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, 579p.</p>

- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN N. 599 de 2018. *Código de ética e de conduta do nutricionista*. CFN, BRASÍLIA, DF, 2018. Disponível em <http://www.cfn.org.br>
- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN N 600 de 2018. *Áreas de atuação e atribuições do nutricionista*. Disponível em <http://www.cfn.org.br>
- CORRÊA, M. S.; LANGE, L. C. Gestão de resíduos sólidos no setor de refeição coletiva. *Revista Pretexto*, v. 12, n. 1, art. 2, p. 29-54, 2011.
- DIAS, J.; HEREDIA, L.; UBARAMA, F.; LOPES, E. *Implantação de sistemas da qualidade e segurança dos alimentos*. Londrina: Mediograf II, 2010, 160p.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. *Ergonomia Prática- Tradução de Itirolida*. 2. ed. Ver. Ampl. São Paulo, Edgar Blücher, 2004, 137p.
- FERNANDES, B. H. R. *Competências e desempenho organizacional: o que há além do balanced scorecard*. São Paulo: Saraiva, 2006, 144p.
- FIGUEIREDO, A. A. *Como montar um restaurante*. Belo Horizonte: Do autor, 2010, 101p.
- FREITAS, C.M.; PORTO, M.F. *Saúde, ambiente e sustentabilidade*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. [orgs.]. *Sistema de Gestão: Qualidade e segurança dos alimentos*. Barueri, SP: Manole, 2013, 578p.
- GERMANO, M. I. S. *Treinamento de manipuladores de alimentos: fator de segurança alimentar e promoção de saúde*. São Paulo: Varela, 2003, 165p.
- GIORDANO, J. C.; GALHARDI, M. G. Análise de perigos e pontos críticos de controle. Campinas: SBCTA, 2007, 94p.
- ICMSF. International Commission On Microbiological Specifications For Foods – *APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos*. São Paulo, Varela, 1997, 377p.
- IIDA I. *Ergonomia – Projeto e produção*. São Paulo, Edgar Blücher, 1993, 465p.
- ISOSAKI, M.; NAKASAT, M. *Gestão de serviço de nutrição hospitalar*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009, 360p.
- ISOSAKI, M.; CARDOSO, E.; PERAZZOLO, E.; OMAKI, C. N. *Liderança para gestores de nutrição*. São Paulo: Atheneu, 2012, 161p.
- Jacobi, P.R., Besen, G.R. Gestão de resíduos sólidos em São Paulo: desafios da sustentabilidade. *Estudos Avançados*, v.25, n.71, p. 135-58, 2011.
- KIMURA, A. Y. *Planejamento e administração de custos em restaurantes industriais*. São Paulo: Varela, 2003, 94p.
- LÔBO, A. *Manual de estrutura e organização do restaurante comercial*. São Paulo: Atheneu, 2009, 160p.
- MACHADO, R. S. G. *Série Marketing Essencial*. Porto Alegre: SEBRAE, 2004.
- MAGNÉE, H. *Administração simplificada para pequenos e médios restaurantes*. São Paulo: Varela, 2005, 129p.
- Manzalli, P. V. *Manual para Serviços de Alimentação: Implementação, boas práticas, qualidade e saúde*. São Paulo, Metha, 2. ed rev. e ampl. 2010, 211p.
- MATIAS, M. *Organização de eventos: procedimentos e técnicas*. 6. ed., Barueri, SP, Manole, 2013, 212p.
- MEZZOMO, I. B. *Os Serviços de Alimentação: planejamento e administração*. São Paulo, Manole, 6. ed., 2015, 432p.
- Montanari, M. *A comida como cultura*. Senac Trad. São Paulo, São Paulo, Brasil: Senae, 2008.
- Montanari, M.; FLANDRIN, J. L. *História da alimentação*. Estação Liberdade.
- MEZOMO, I. B. *Os serviços de alimentação: Planejamento e administração*. São Paulo: Manole, 2002. 412p.
- Moreira da Silva, E. M. *Marketing para quem entende de nutrição*. Rúbio, 2014, 168p.
- Nardocci, A.C. *Saúde ambiental e ocupacional*. In: Rocha, A.A.; Chester, L.G.C. Saúde Pública. S. Paulo, Atheneu, 2008.
- Nascimento Neto, F. *Roteiro para elaboração de Manual de Boas práticas de fabricação (BPF) em restaurantes*. São Paulo: Senac, 2003, 144 p.
- NEVES, M. F.; CASTRO, L. T. *Marketing e Estratégia e Agronegócios e Alimentos*. São Paulo. Atlas. 2007, 365p.
- NUTTON, V. *Medicina Antiga*. Forense Universitária, 1 ed., 2017. 644p.
- OLIVEIRA, Z. M. C.; REGO, J. C.; BISCONTINI, B. M. T. *Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição*. São Paulo, Atheneu, 2010, 219p.
- PEREIRA, L.; PINHEIRO, A. N.; SILVA, G. C. *Alimentos seguros – higiene e controles em cozinhas e ambientes de manipulação*. Rio de Janeiro: Senac nacional, 2010, 96p.
- PEREIRA, L.; PINHEIRO, A. N.; SILVA, G. C. *Manipulação segura de alimentos*. Rio de Janeiro: Senac nacional, 2010, 88p.
- POULAIN, J. P. *Sociologias da Alimentação: os comedores e o espaço social Alimentar*. UFSC, 2.ed., 2013. 288p.
- Proença, R. P. da C.; de Sousa A. A.; Veiros M. B.; Hering, B. *Qualidade Nutricional e sensorial na produção de refeições*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008, 221p.
- QUINTAES, K. D. *Tudo sobre panelas*. São Paulo: Atlântica, 2010, 158p.
- REGGIOLLI, M. R. *Planejamento estratégico de cardápios para gestão de negócios em alimentação*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2012. 134 p.
- REGO, J. C.; FARO, Z. P. *Manual de limpeza e desinfecção para unidades produtoras de refeições*. São Paulo, Varela, 1999, 63p.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Portaria N° 78, de 30 de janeiro de 2009. *Aprova a lista de verificação em boas práticas para serviços de alimentação, aprova normas para cursos de capacitação em boas práticas para serviços de alimentação e dá outras providências*. Porto Alegre: Diário Oficial. 2009.
- SACCOL, A. L. de F.; HECKTHEUER, L. H.; RICHARDS, N. S.; STANGARLIN, L. *Lista de verificação de boas práticas em serviços de alimentação RDC 216*. São Paulo: Varela, 2006, 56p.
- SANTOS, E. P.; PEREIRA, L. R. R.; OLIVEIRA, T. L. *Cartilha do manipulador de alimentos*. Goiânia: PUC Goiás, 2010, 58p.
- SCHILLING, M. *Qualidade em nutrição: métodos de melhorias contínuas ao alcance de indivíduos e coletividades*. São Paulo: Varela, 2008, 248p.



		<p>SCHILLING, M. <b>Segurança alimentar aplicada aos manipuladores de alimentos: fluxogramas cromáticos para preparação de refeições</b>. São Paulo: Revista Higiene Alimentar, 2002, 41p.</p> <p>SILVA, S. M.C.; MARTINEZ, S. <b>Cardápio guia prático para a elaboração</b>. São Paulo: Ed. Roca, 2008, 279p.</p> <p>SILVA FILHO, R. A. <b>Manual básico para planejamento e projeto de restaurantes e cozinhas industriais</b>. São Paulo, Varela, 1996, 232p.</p> <p>SILVA JR., E. A. <b>Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos</b>. São Paulo, Varela, 7.ed., 2014, 692p.</p> <p>SINGER, P.; MASON, J. <b>Como comemos</b>. Lisboa, Dom Quixote. 2008. E-book.</p> <p>Sisino, C.L.S. Resíduos Sólidos e Saúde Pública. In: Sissino CLS, organizador. <b>Resíduos sólidos, ambiente e saúde: uma visão multidisciplinar</b>. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz; 2000.</p> <p>Spinello, M.G.N.; Cale, L. R. Avaliação de resíduos sólidos em uma Unidade de Alimentação e Nutrição. <b>Rev. Simbio-Logias</b>, v.2, n.1, maio 2009.</p> <p>TEICHMANN, M. I. <b>Cardápios; técnicas e criatividade</b>. Caxias do Sul, Ed. UCS, 7. ed., 2009, 151p.</p> <p>TEIXEIRA, G. F. M.; OLIVEIRA, Z. M. C.; REGO, J. C.; BISCONTINI, B. M. T. <b>Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição</b>. São Paulo, Atheneu, 2010, 232p.</p> <p>Tundisi J. G. <b>Água no século XXI: enfrentando a escassez</b>. São Carlos: Rima, 2003.</p> <p>Tundisi, J.G. Recursos hídricos no futuro: problemas e soluções. <b>Estudos Avançados</b>, v.22, n.63, 2008.</p> <p>VAZ, C.S. <b>Alimentação de coletividade: uma abordagem gerencial</b>. Brasília, LID, 2011, 208p.</p> <p>VAZ, S.C. <b>Restaurantes: controlando custos e aumentando produtividade</b>. Brasília, 2011, 196p.</p> <p>ZANELLA, L. C. <b>Instalação e administração de restaurantes</b>. São Paulo. Metha, 2007, 352p</p>
<p><b>FO</b>          Depto. de Semiologia e Clínica          23110.013699/2020-88</p>	<b>Odontologia</b>	<p>1) NEWMAN M.G.; TAKEI H.H.; KLOKKEVOLD P.R.; CARRANZA Jr., F.A. Carranza Periodontia Clínica. 12a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.</p> <p>2) LINDHE, JAN; LANG, N. P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantodontia Oral. Guanabara Koogan, 6ª edição, 2010.</p> <p>3) OPPERMANN, R.V.; RÖSING, C.K. Periodontia Laboratorial e Clínica. 1a ed., São Paulo: Artes Médicas, ABENO, 2013.</p>
<p><b>IB</b>          Depto. de Ecologia, Zoologia e Genética          23110.013796/2020-71</p>	<b>Ciências Biológicas</b>	<p>ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. Biologia molecular da célula. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010</p> <p>GRIFFITHS, Anthony J. F. et al. Introdução à Genética. 11ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016</p> <p>HARTL, Daniel L. Princípios de genética de populações. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2015</p> <p>REECE, Jane B. <i>et al.</i> Biologia de Campbell. Porto Alegre: Artmed, 2015</p> <p>RIDLEY, Mark. Evolução. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011</p>

**ANEXO III - PROGRAMA DE PROVAS ETAPA-II**

Unidade/Curso/ Processo	PROGRAMAS
<p><b>ESEF</b>            Curso de Fisioterapia            23110.013426/2020-33  <b>Fisioterapia</b></p>	1 Avaliação do paciente Traumato-ortopédico e reumatológico da criança ao idoso.
	2 Patologias da Coluna Vertebral: Conceito, características, procedimentos, avaliação e tratamento fisioterapêutico.
	3 Patologias do Joelho: Conceito, características, procedimentos, avaliação e tratamento fisioterapêutico.
	4 Fraturas da pelve, quadril e do fêmur: Tipos, características, procedimentos, avaliação e tratamento fisioterapêutico na fase hospitalar e clínica.
	5 Patologias do tornozelo e pé: Conceito, características, procedimentos, avaliação e tratamento fisioterapêutico.
	6 As Lesões do Manguito Rotador: Conceito, tipos, características, procedimentos, avaliação e tratamento fisioterapêutico na fase hospitalar e clínica.
	7 Efeitos do calor e do frio no uso terapêutico. Aspectos Fisiológicos, ação, indicações e contra-indicações.
	8 Eletroterapia e Termoterapia: TENS, FES, Corrente Interferencial, Corrente Russa, Ondas Curtas, Microondas, e Ultrassom. Ação, parâmetros, indicações e contra-indicações.
	9 Fototerapia: Terapias Laser, Infravermelho e Ultravioleta. Ação, parâmetros, indicações e contra-indicações.
	10 História da Fisioterapia: Noções Gerais, definição, histórico, fundamentos e evolução da Fisioterapia no mundo e no Brasil.
<p><b>ESEF</b>            Curso de Fisioterapia            23110.013451/2020-17  <b>Fisioterapia</b></p>	1 Controle do movimento: Ação do Sistema Nervoso Central
	2 Desenvolvimento motor normal de 0 a 12º mês
	3 Métodos e técnicas de facilitação: Neuroevolutivo e Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva

	4	Avaliação neurofuncional da criança ao idoso - Anamnese. Avaliação e atuação fisioterapêutica em pacientes com doenças neurológicas
	5	Doenças neuropediatras - Epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, avaliação e atuação fisioterapêutica
	6	Doenças neurológicas no adulto - Epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, avaliação e atuação fisioterapêutica
	7	Ética em Saúde - Respeito à pessoa, privacidade e confidencialidade
	8	O Manejo do paciente: Procedimentos de monitoramento de sinais vitais: Temperatura corpórea superficial; Frequência cardíaca (pulso) ; Pressão arterial e Frequência respiratória. Técnica e interpretação de resultados
	9	Posicionamento de pacientes. Técnicas e cuidados relacionados ao posicionamento do paciente no leito e sentado, nas diferentes morbidades
	10	Transferências – Métodos, equipamentos e preparação. Prescrição de cadeiras de rodas
<b>ESEF</b> Curso de Fisioterapia 23110.013452/2020-61 <b>Fisioterapia</b>	1	Histórico do sistema de saúde e do movimento sanitário no Brasil.
	2	Princípios do SUS e leis relacionadas ao Sistema Único de Saúde.
	3	Papel do profissional Fisioterapeuta na equipe de saúde.
	4	Estratégias de prevenção de doenças e promoção de saúde. Atuação do fisioterapeuta na comunidade e nas Unidades Básicas de Saúde.
	5	Semiologia geral. A avaliação do paciente nas diferentes áreas da fisioterapia.
	6	Provas de função muscular para Membros Superiores e Inferiores.
	7	Avaliação das amplitudes de movimento: Goniometria dos MMSS; Goniometria dos MMII; Goniometria da coluna.
	8	Ciclos da marcha. Avaliação da marcha e músculos ativos nas fases da marcha.
	9	Exames de imagem.
	10	Testes de capacidade funcional.
<b>FAT</b> Depto de Administração 23110.009670/2020-00 <b>Administração Pública</b>	1	Estado e Administração Pública no Brasil
	2	Governos, Instituições e Ação Coletiva
	3	Gestão Pública e Participação da Sociedade no Contexto pós-Constituição Federal de 1988
	4	Planejamento e Gestão Governamental
	5	Abordagens Teórico-metodológicas para a Análise de Políticas Públicas
	6	Formulação e Implementação de Políticas Públicas
	7	Avaliação de Políticas Públicas
	8	Elaboração de Projetos Públicos
	9	Ferramentas de Implementação e Análise de Projetos
	10	Construção de Indicadores e Monitoramento de Projetos
<b>FAEM</b> Depto. de Fitotecnia 23110.051819/2019-10 <b>Fitotecnia</b>	1	Culturas do milho, arroz irrigado, trigo, aveia, cevada, centeio, triticale, sorgo, cana-de-açúcar, soja, feijão, girassol, canola, amendoim, algodão, café, mandioca e fumo.
	2	Origem, histórico, importância socioeconômica; Morfologia, Crescimento e Desenvolvimento, das culturas citadas no item 1.
	3	Exigências hídricas, térmicas e fotoperiódicas; zoneamento agroclimático; efeitos dos fatores ambientais e fisiológicos sobre o crescimento, desenvolvimento e rendimento dos cultivos; Resposta da planta a condições de estresse ambientais; nutrição mineral e seus efeitos no acúmulo de matéria seca e outros processos fisiológicos da planta, das culturas citadas no item 1.
	4	Características agronômicas; obtenção de novas cultivares; critérios para escolha; regionalização e recomendação de cultivares, das culturas citadas no item 1.
	5	Crítérios para a escolha da área; preparo do solo; Semeadura, critérios de escolha; interação entre época de semeadura, cultivares, características agronômicas das plantas e produtividade, das culturas citadas no item 1.
	6	Recomendações de épocas de semeadura práticas de semeadura e de propagação vegetativa; qualidade de semente; densidade de semeadura; arranjo de

	planta; profundidade de sementeira; sistemas de sementeira e estabelecimento; qualidade de sementes, aplicável as culturas citadas no item 1 de acordo com seu respectivo método de propagação.
	7 Obtenção, preservação e tratamento de materiais vegetativos para propagação; aplicável as culturas propagadas assexuadamente citadas no item 1.
	8 Manejo da lavoura (plantas daninhas, pragas, doenças e seus controles; irrigação e drenagem; adubação em cobertura); influência de técnicas de manejo sobre o crescimento, desenvolvimento e rendimento dos cultivos, das culturas citadas no item 1.
	9 Sistemas de cultivo aplicável as culturas citadas no item 1.
	10 Colheita e armazenamento. Comercialização, das culturas citadas no item 1.
<b>FaE</b> Depto. de Ensino 23110.014023/2020-10 <b>Teoria e Prática Pedagógica</b>	1 A Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica: organização, tensões e perspectivas políticas e pedagógicas.
	2 Educação Inclusiva, deficiências e educação infantil: pesquisas, políticas públicas, conquistas e desafios.
	3 A criança de zero a cinco anos: desenvolvimento e aprendizagem e suas implicações para a atuação pedagógica na Educação Infantil.
	4 Currículo no contexto da Educação Infantil.
	5 Organização do trabalho Pedagógico na Educação infantil: concepções, práticas e rotinas do trabalho da(o) educadora(o) em creches e pré-escolas públicas.
	6 Ludicidade e as Culturas Infantis: implicações para a prática pedagógica na Educação Infantil.
	7 Educação infantil: raça, gênero e classe social.
	8 Educação Infantil e educação ambiental: pesquisas, políticas e práticas pedagógicas.
	9 A pesquisa com a criança de zero a cinco anos: implicações teórico-metodológicas e éticas.
	10 Identidades, formação e desenvolvimento profissional das professoras e professores de Educação Infantil.
<b>FE</b> Depto. de Enfermagem Hospitalar na Rede de Atenção à Saúde 23110.011661/2020-71 <b>Enfermagem Hospitalar na Rede de Atenção à Saúde</b>	1 Sistematização da assistência de enfermagem ao adulto/idoso hospitalizado
	2 Gestão da unidade hospitalar e do cuidado
	3 Segurança do paciente no âmbito hospitalar
	4 Sistematização da assistência de Enfermagem ao adulto/idoso com afecções cardiovasculares
	5 Sistematização da assistência de Enfermagem ao adulto/idoso com afecções respiratórias
	6 Sistematização da assistência de Enfermagem ao adulto/idoso com afecções neurológicas
	7 Sistematização da assistência de Enfermagem ao adulto/idoso com condições crônicas de saúde
	8 Sistematização da assistência de Enfermagem ao adulto/idoso com doenças e agravos transmissíveis
	9 Sistematização da assistência de Enfermagem ao politraumatizado
	10 Cuidados de enfermagem no suporte básico e avançado de vida
<b>FAMED</b> Depto. de Medicina Social 23110.038915/2018-83 <b>Saúde Coletiva</b>	1 Princípios e bases do Sistema Único de Saúde
	2 Princípios e organização da atenção básica à saúde e da Estratégia de Saúde da Família
	3 Diagnósticos comunitários de saúde e planejamento dos serviços de atenção básica
	4 Monitoramento e avaliação em saúde
	5 Determinantes sociais e condicionantes do processo saúde-doença
	6 Organização do programa de pré-natal para comunidades com até 10.000 habitantes

	7	Organização do programa de puericultura
	8	Organização da atenção aos idosos
	9	Controle do câncer genital feminino
	10	Transição demográfica e epidemiológica
<b>FAMED</b> Depto.de Clínica Médica 23110.048971/2019-15 <b>Clínica Médica</b>	1	Biossegurança no atendimento médico a pacientes
	2	Anamnese e análise de sintomas
	3	Ectoscopia, sinais vitais e exame físico básico
	4	Semiologia do sistema respiratório
	5	Semiologia do sistema digestório
	6	Semiologia neurológica
	7	Semiologia cardiovascular
	8	Semiologia urogenital e do sistema renal
	9	Semiologia ginecológica
	10	Semiologia pediátrica
<b>FAMED</b> Depto. Materno Infantil 23110.024132/2018-12 <b>Ginecologia e Obstetria</b>	1	Hipertensão e gravidez
	2	Hemorragias da gestação
	3	Rotura prematura das membranas
	4	Crescimento intra-uterino restrito
	5	Diabetes e gravidez
	6	Câncer de colo uterino
	7	Lesões benignas da mama
	8	Infertilidade conjugal
	9	Endometriose
	10	Tumores de ovário
<b>FN</b> Depto. de Nutrição 23110.013220/2020-11 <b>Nutrição</b>	1	Planejamento de refeições para coletividades, em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) de Instituições Públicas e Privadas, no campo da Alimentação Escolar, Instituição de Longa Permanência para Idosos, Hospitais e Clínicas, Refeitórios de Empresas, Restaurantes Comerciais, Restaurantes Universitários, Caterings para aviação, Festas e Banquetes, Hotelaria, Refeições no Desporto e Atletismo, suas relações com os Patrimônios Alimentares, as Culturas e Identidades.
	2	A Sustentabilidade aplicada aos Serviços de Alimentação: conceituação, produção de alimentos segundo princípios da sustentabilidade, aproveitamento integral dos alimentos, regulação de desperdícios nos processos produtivos em UAN, o uso racional de água, de fontes de energia e de insumo. Gestão de resíduos.
	3	Princípios da Administração: conceitos, teorias e atividades da administração; liderança; motivação; tomada de decisão; gestão da qualidade total. Atribuição do profissional nutricionista em UAN, segundo a resolução CFN 600/2018. Processos Administrativos em Alimentação Coletiva: recomendações alimentares e nutricionais para coletividades sadias e enfermas; critérios de planejamento de cardápios; elaboração de ficha técnica; aplicabilidade dos fatores de correção, de cocção. Rendimento das preparações alimentícias; receituário padrão em Serviços de Alimentação. Avaliação Qualitativa das Preparações do Cardápio (AQPC). Seleção de fornecedores, modalidades de compras, armazenamento, distribuição, vendas, higienização.
	4	Políticas Públicas segundo Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e, Educação Alimentar Nutricional (EAN) em Alimentação Coletiva.
	5	Estrutura Física, Funcional e Organizacional de Serviços de Alimentação, em Empresas institucionais e comerciais; em Hospitais (cozinha e setores anexos, lactário, sondário, banco de leite). Dimensionamento físico, cálculo de áreas, localização, tipo de construção, acabamentos, iluminação, ventilação, tratamento térmico, fluxos, leiaute. Equipamentos em processos produtivos em Serviços de Alimentação: dimensionamento, adequação, utilização, manutenção. Princípios de Ergonomia aplicada a Serviços de Alimentação.
	6	Controle de Qualidade nos Processos de Produção e em Higiene dos Alimentos: abastecimento de gêneros alimentícios, recepção e armazenamento; processo produtivo de refeição em todas as etapas, do pré-preparo até a distribuição ao consumidor. Ações de higiene do manipulador e exames de saúde ocupacional; inspeção sanitária dos alimentos, órgãos fiscalizadores nos níveis municipais, estaduais e federais, incluindo a Segurança ambiental.

	7	Gestão de Recursos Humanos (RH) em UAN: dimensionamento da equipe de trabalho à natureza do trabalho, seleção, capacitação, avaliação de desempenho; legislação relacionada a RH; liderança; motivação; produtividade da equipe e qualidade de vida e bem-estar no trabalho.
	8	Gestão de Materiais em Serviços de Alimentação: definições e conceitos; equipe e atribuições: previsão; orçamento; recebimento, armazenamento, distribuição para produção, controle de estoque; qualificação e avaliação de fornecedores, tomada de decisão. Formulários e registros documentais em UAN.
	9	Gestão Econômico-Financeira: orçamentos; despesas; custos; receitas; preços de vendas; mecanismos de controle; análise gerencial de custos; análise de resultado; sustentabilidade na gestão financeira da UAN.
	10	Empreendedorismo e Marketing: conceitos de empreendedorismo; ser empresário e o comportamento gerencial empreendedor; planos de negócio; conceitos e teorias de marketing; cliente e qualidade no atendimento; avaliação do satisfação do cliente; relação com o cliente; pesquisas mercadológicas.
<b>FO</b> Depto. de Semiologia e Clínica 23110.013699/2020-88 <b>Odontologia</b>	1	Periodonto Normal: aspectos morfológicos, histológicos, fisiológicos e clínicos.
	2	Etiopatogênese das doenças periodontais.
	3	Diagnóstico das doenças periodontais.
	4	Bases racionais das terapias cirúrgicas e não cirúrgicas das doenças periodontais e resultados esperados.
	5	Terapêutica periodontal de Urgência: diagnóstico e tratamento das lesões de caráter agudo.
	6	Interrelação Periodontia e Odontologia Restauradora.
	7	Cirurgia plástica periodontal.
	8	Evolução dos conceitos de doença periodontal e epidemiologia das doenças periodontais.
	9	Interrelação entre doenças periodontais e condições sistêmicas.
	10	Terapia periodontal de suporte.
<b>IB</b> Depto. de Ecologia, Zoologia e Genética 23110.013796/2020-71 <b>Ciências Biológicas</b>	1	Filogeografia e processos filogeográficos em populações animais
	2	Epigenética: interação entre genes e ambiente em populações animais
	3	Reconstrução filogenética e filogenômica em modelos animais
	4	Equilíbrio de Hardy-Weinberg e fatores evolutivos em populações animais
	5	Mecanismos de isolamento reprodutivo e especiação em animais
	6	Evo-Devo e a evolução animal
	7	Evolução cromossômica em animais
	8	Seleção natural, sexual e de parentesco nas adaptações em populações animais
	9	Polimorfismos moleculares em genética e genômica de populações animais
	10	Genética de populações animais e diversidade molecular aplicadas à biologia da conservação



Documento assinado eletronicamente por **ALBINO MAGALHAES NETO**, Coordenador, Coordenação de Desenvolvimento de Concursos, em 17/06/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, Reitor, em 18/06/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0975180** e o código CRC **2FD6430D**.



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento de Concursos

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL COODEC Nº 012, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 23110.015143/2020-26

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos, RETIFICA o Edital COODEC Nº 012, de 17 de junho de 2020, conforme segue:

### 1-Onde se lê:

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as **10 horas do dia 22 (segunda-feira) de junho de 2020 até as 23h59min do dia 23 (quinta-feira) de julho de 2020**, exclusivamente via INTERNET, no endereço: [http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed012\\_2020/](http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed012_2020/).

### 1-Leia-se:

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as **10 horas do dia 22 (segunda-feira) de junho de 2020 até as 23h59min do dia 23 (quinta-feira) de julho de 2020**, exclusivamente via INTERNET, no endereço: [http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0012\\_2020/](http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0012_2020/).

(Assinatura digital)  
Prof. Albino Magalhães Neto  
Coordenador da COODEC

(Assinatura digital)  
Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ALBINO MAGALHAES NETO, Coordenador, Coordenação de Desenvolvimento de Concursos**, em 25/06/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 26/06/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0984536** e o código CRC **A36A15FA**.



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento de Concursos

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL COODEC Nº 012, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 23110.015143/2020-26

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos, RETIFICA o Edital COODEC Nº 012, de 17 de junho de 2020, conforme segue:

#### 1-Onde se lê:

11.2. O quantitativo total de vagas deste edital e o quantitativo de reservas de vagas seguem o disposto na tabela IV.

**Tabela IV: Do quantitativo total de vagas.**

Cargo/classe/nível	Quantitativo total de vagas	Ampla Concorrência	Reservas de vagas	
			CR	PcD
Professor do Magistério Superior - Classe A - Adjunto A (Doutor) - nível I	10	13	03	01
Professor do Magistério Superior - Classe A - Assistente A (Mestre) - nível I	01			
Professor do Magistério Superior - Classe A - Auxiliar A (Especialista) - nível I	02			

CR = Cota Racial; PcD = Pessoas com Deficiência; conforme disposto, respectivamente, nos itens 4 e 6 deste edital.

#### 1-Leia-se:

11.2. O quantitativo total de vagas deste edital e o quantitativo de reservas de vagas seguem o disposto na tabela IV.

**Tabela IV: Do quantitativo total de vagas.**

Cargo/classe/nível	Quantitativo total de vagas	Ampla Concorrência	Reservas de vagas	
			CR	PcD
Professor do Magistério Superior - Classe A - Adjunto A (Doutor) - nível I	10	09	03	01
Professor do Magistério Superior - Classe A - Assistente A (Mestre) - nível I	01			
Professor do Magistério Superior - Classe A - Auxiliar A (Especialista) - nível I	02			

CR = Cota Racial; PcD = Pessoas com Deficiência; conforme disposto, respectivamente, nos itens 4 e 6 deste edital.

(Assinatura digital) Roselaine Maria Trens-2394777 Coordenadora da COODEC-em exercício	(Assinatura digital) Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal Reitor
--	---



Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINE MARIA TRENS, Auxiliar em Administração**, em 20/07/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 20/07/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1002741** e o código CRC **F19FB87B**.